



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015-2025

Junho, 2015

PREFEITO MUNICIPAL
MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
BALBINO PAMPONET FILHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2015
MÁRCIA CRISTINA MENDES RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2009 a 2015
ANTONIO MÁRCIO SILVA VASCONCELOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2009 a 2012

ANA CRISTINA SILVA VASCONCELOS
ANILDES MERCÊS SENA
ANTONIA IRAILDE DOS SANTOS SILVA SANTOS
DAYANA RAMALHO DE OLIVEIRA MASCARENHAS
DILMA SOUZA LIMA
ÊNIA FIGUEREDO NUNES
FERNANDA FERREIRA SANTANA
IÊDA LIMA DEUS
IRACEMA SAMPAIO FIGUEREDO
ISRAEL LIMA DOS SANTOS FILHO
MARIA DAS GRAÇAS CORREIA
MÁRCIA DOS SANTOS COSTA COUTO
MARTHA BRANDÃO ALVES BARBOSA
TACIARA DOS SANTOS COSTA MORAES

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2012 a 2015

ANA CRISTINA SILVA VASCONCELOS
ANALICE GONÇALVES DE JESUS
ANTONIA IRAILDE DOS SANTOS SILVA SANTOS
DILMA SOUZA LIMA
EDNA SOUZA GOMES DA SILVA
IÊDA LIMA DEUS
IRACEMA SAMPAIO FIGUEREDO
LUZIANE AMARAL DE JESUS
MÁRCIA DOS SANTOS COSTA COUTO
MARIA DAS GRAÇAS CORREIA
MARIA IDALICE FREITAS OLIVEIRA
MARIA NILZETE BRAGA DA PAIXÃO ARAUJO
MARIANA CARDOSO RODRIGUES
MARLA PEREIRA CARVALHO FERREIRA

GRUPO COLABORATIVO

DANUBIA AZEVEDO BATISTA FERREIRA
JOSÉ ANTONIO REGIS ALVES
JUCIÉLIA OLIVEIRA SOUZA DE OLIVEIRA
KELLY CRISTINA ARAÚJO BRITO DE OLIVEIRA
LINO FIGUEREDO LEITE
LUZIANE AMARAL DE JESUS
MÁRCIA CRISTINA MENDES RODRIGUES
MÁRCIA DOS SANTOS COSTA COUTO
MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA
REIJANE OLIVEIRA LIMA
ROSIMEIRE MENDES FERREIRA VIEIRA
SUZANE OLIVEIRA SILVA

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANA VELOSO DE OLIVEIRA LIMA
JACQUELINE DOS SANTOS SILVA
JUCIÉLIA OLIVEIRA SOUZA DE OLIVEIRA
LUZIANE AMARAL DE JESUS
MANUELA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS MIRANDA
SONIA MARIA DE CARVALHO SANTANA

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL

ANA CRISTINA SILVA VASCONCELOS
ANA ROSA PEREIRA SILVA
EDNALVA PEREIRA LIMA
EDVANIA DE JESUS DA SILVA
ELENICE DOS SANTOS SILVA COSTA
ELSON SILVA SANTOS
FERNANDA FERREIRA SANTANA
LUZIANE AMARAL DE JESUS
MARIA NILZETE BRAGA DA PAIXÃO ARAÚJO
ROSELENE ALVES SANTOS
SIZELI ARAGÃO DOS SANTOS OLIVEIRA
TAHILE DE JESUS DA SILVA
WAGNER BASTOS SAMPAIO

COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO MÉDIO

AYLA BASTOS MOTA
ELIDA MARIA PACHECO DE ANDRADE
EMERSON LIMA BASTOS SANTANA
LINO FIGUEREDO LEITE
LUZIANE AMARAL DE JESUS

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANA CARLA MOTA BASTOS
ANA CLAUDIA DA MOTA LOPES
ANA MARIA LIMA PEREIRA COSTA
CLAUDIA BASTOS DA SILVA
CRISTINIANA LIMA COSTA
DAMIANA PEREIRA DA SILVA
DANUBIA AZEVEDO BATISTA FERREIRA
DIVANIZE NERI SANTANA
ELIANA DOS SANTOS TELES
ELIENE SANTANA ALMEIDA
ELIZONETE CRUZ DE SOUZA
EUNICE PEREIRA SANTOS DE SOUZA
FILOMENA DA SANTA CRUZ SILVA
IRAMAIA SANTOS SOUZA
IRANETE DANTAS MIRANDA
IVONETE OLIVEIRA SOUZA
JACIONE DOS SANTOS RIBEIRO
JOSELIA SILVA DOS SANTOS
JOSENI RAMOS RIBEIRO
LINDINEIA GONÇALVES BARBOSA CARVALHO
LUCIENE PEREIRA DA SILVA
LUZIANE AMARAL DE JESUS
MARIA JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA
MARIA LUCIA VIEIRA SANTANA
MISMA VELOSO DA SILVA
MISMARA ARAUJO SAMPAIO
NORMA TÉRCIA DA SILVA CORREIA DOS ANJOS
PETRILA CARNEIRO DE MELO
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS
RITA DE ALMEIDA CLEMENTE
RITA SANTA DE VALE LOPES
ROMILDA DOS SANTOS DIAS
ROSENI TELES DE JESUS
SUELI COSTA SOUZA
VALDIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS
VANUSA ROCHA SANTOS

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

ANA CRISTINA SILVA VASCONCELOS
EDNALVA PEREIRA LIMA
FERNANDA FERREIRA SANTANA
LUZIANE AMARAL DE JESUS
MARIA NILZETE BRAGA DA PAIXÃO ARAÚJO
SIZELI ARAGÃO DOS SANTOS OLIVEIRA

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

ALDINEIA DA CRUZ SANTOS
ANA CRISTINA SILVA VASCONCELOS
ANA ROSA PEREIRA SILVA
DOUGLAS DE FIGUEREDO MATOS
EDNALVA PEREIRA LIMA
EDVÂNIA DE JESUS DA SILVA
ELENICE DOS SANTOS SILVA COSTA
ELSON SILVA SANTOS
FERNANDA FERREIRA SANTANA
JIRLANE VIEIRA FERREIRA MASCARENHAS
JOANA ANGÉLICA BRITO FREITAS
KEILA DE SOUZA SANTOS
LUZIANE AMARAL DE JESUS
MARIA NILZETE BRAGA DA PAIXÃO ARAÚJO
ROSELENE ALVES SANTOS
SIZELI ARAGÃO DOS SANTOS OLIVEIRA
TAHILE DE JESUS DA SILVA
WAGNER BASTOS SAMPAIO

COMISSÃO REPRESENTATIVA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

LUZIANE AMARAL DE JESUS
MÁRCIA DOS SANTOS COSTA COUTO
MARIA IDALICE FREITAS OLIVEIRA
MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA
REIJANE OLIVEIRA LIMA

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

INDIARA ALVES DE JESUS
JOSÉLOURDES ALMEIDA DE SOUZA
JULIO GOMES DA SILVA
LUZIANE AMARAL DE JESUS
MARIA DA CONCEIÇÃO LOBO DE OLIVEIRA
MARIA DALVA MODESTA DA CRUZ SANTOS
MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA DIAS
NADSON MIRANDA DOS SANTOS
NORMA SUELY ARAUJO SANTOS
NÚBIA VIEIRA SOARES SAMPAIO
RENAN SILVA MENDES
SHIRLEY OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS

COMISSÃO REPRESENTATIVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

AYLA BASTOS MOTA
ELIDA MARIA PACHECO DE ANDRADE
EMERSON LIMA BASTOS SANTANA
LINO FIGUEREDO LEITE
LUZIANE AMARAL DE JESUS

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

JULIANA DE MELO SILVA
LUZIANE AMARAL DE JESUS
LUZINETE SANTOS DE JESUS
MARIA HELENA SANTOS DE CERQUEIRA RODRIGUES
SUZANE OLIVEIRA SILVA

COMISSÃO REPRESENTATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ANA CRISTINA SILVA VASCONCELOS
DEUSNISE PEREIRA CORREIA BRITO
EUDA CAROLINE VELOSO SILVA BRITO
JOCELIA FERREIRA DA SILVA
LAUDENIZE VELOSO SANTA ROSA
LUZIANE AMARAL DE JESUS
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA BRITO
MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA
MARIVANE ALVES DOS SANTOS SIMAS
MISSILENE ARAUJO SAMPAIO
NOEMI LIMA OLIVEIRA
REIJANE OLIVEIRA LIMA

COMISSÃO REPRESENTATIVA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

ANA VELOSO DE OLIVEIRA LIMA
ANDRÉA DE ALMEIDA NERIS SILVA
ANTONIA IRAILDE DOS SANTOS SILVA SANTOS
ELTON SANTANA SANTOS
ISRAEL LIMA DOS SANTOS FILHO
KELLY CRISTINA ARAÚJO BRITO DE OLIVEIRA
LUZIANE AMARAL DE JESUS
SANDRA SUELI DE OLIVEIRA RODRIGUES

COMISSÃO REPRESENTATIVA RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

JOSÉ BISPO FILHO
LUZIANE AMARAL DE JESUS
NÉRIDSON BATISTA NERY
PAULO SANDRO DOS SANTOS

**COLABORADORES DOS FÓRUNS DE DISCUSSÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2014**

ADRIANA SANTOS SARMENTO
ANA CRISTINA SILVA VASCONCELOS
ANA VELOSO DE OLIVEIRA LIMA
ANALICE GONÇALVES DE JESUS
ANDRÉA DE ALMEIDA NERIS DA SILVA
ANTONIA IRAILDE DOS SANTOS SILVA SANTOS
ANTONIO MÁRCIO SILVA VASCONCELOS
CANDICE BASTOS OLIVEIRA
DANUBIA AZEVEDO BATISTA FERREIRA
DEIJAVAN ROSARIO NERI
DILMA SOUZA LIMA
EDNA SOUZA GOMES
EDSON PORCINO ALMEIDA
ELTON SANTANA SANTOS
FERNANDA FERREIRA SANTANA
GEOVÂNIO ATAÍDE
GILSARA DA PAIXÃO MELO
IRACEMA SAMPAIO FIGUEREDO
JIRLANE VIEIRA FERREIRA MASCARENHAS
JUCIÉLIA OLIVEIRA SOUZA DE OLIVEIRA
LINO FIGUEREDO LEITE
LUZIANE AMARAL DE JESUS
MÁRCIA DOS SANTOS COSTA COUTO
MARIA DAS GRAÇAS CORREIA
MARIA HELENA DA SILVA PINHO ATAÍDE
MARIA IDALICE FREITAS OLIVEIRA
MARIA VITÓRIA FREITAS OLIVEIRA
MARIANA CARDOSO RODRIGUES
MARLA PEREIRA CARVALHO FERREIRA
POLIANA DE ALMEIDA SANTOS
REIJANE OLIVEIRA LIMA
ROSEMEIRE MENDES FERREIRA VIEIRA
SILVAENE PEREIRA SANTOS

O planejamento é um processo ininterrupto, processual, organizador da conquista prazerosa dos nossos desejos onde o esforço, a perseverança, a disciplina são armas de luta cotidiana para a mudança pedagógica.

Madalena Freire

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Sr. Manoel Cajazeiras	17
FIGURA 2 – Vista aérea de Anguera	20
FIGURA 3 – Mapa da distância de Anguera a Salvador	21
FIGURA 4 – Aspectos Gerais do Território de Identidade Portal do Sertão – Bahia	21
FIGURA 5 – Morro Armando	22
FIGURA 6 – Lagoa de Sr. Armando	23
FIGURA 7 – Igreja Matriz	28
FIGURA 8 – Fachada da Biblioteca Municipal	30
FIGURA 9 – Parte do Acervo da Biblioteca Municipal	31
FIGURA 10 – Praça Arthur Vieira	31
FIGURA 11 – Avaliações Externas	66
FIGURA 12 – Quadro de Proficiência	66
FIGURA 13 – Site Oficial da Secretaria Municipal de Educação	72

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – População do município de Anguera	23
TABELA 2 – Informações sobre o município	24
TABELA 3 – Estabelecimento de saúde por tipo e localização	25
TABELA 4 – Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	25
TABELA 5 – Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010	26
TABELA 6 – Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Anguera, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2014	37
TABELA 7 – Frequência por Ano do Nascimento, segundo Município Residente	37
TABELA 8 – Taxa de escolarização da Educação Infantil de Anguera – 2013	38
TABELA 9 – Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Anguera, por localização – 2013	38
TABELA 10 – Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Anguera, por dependência administrativa e localização 2010/2014	40
TABELA 11 – Nível Educacional da População de 6 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010	42
TABELA 12 – Matrícula dos anos iniciais do Ensino Fundamental do Município de Anguera, por idade e ano. Rede Municipal, 2014	42
TABELA 13 – Matrícula das séries finais do Ensino Fundamental do Município de Anguera, por idade e série. Rede Municipal, 2014	43
TABELA 14 – Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Anguera	44
TABELA 15 – Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Anguera	44
TABELA 16 – Matrícula inicial do Ensino Médio no município de Anguera, por dependência administrativa e localização - 2011 a 2013	46
TABELA 17 – Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual em Anguera	47
TABELA 18 – Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (2012)	48
TABELA 19 – Matrículas da Educação Especial no município de Anguera em 2014	53
TABELA 20 – Matrícula inicial na Educação de Jovens e Adultos no município Anguera, por dependência administrativa e localização (2011/2015)	57
TABELA 21 – Nível Educacional da População de 15 a 24 anos, 1991 e 2000	58
TABELA 22 – Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010	58
TABELA 23 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013	67
TABELA 24 – Funções docentes por Localização e Formação – Rede Municipal em 2015	74
TABELA 25 – Número de professores e coordenadores da rede Municipal e Estadual, por nível de formação em 2015	74
TABELA 26 – Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2015	75
TABELA 27 – Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2015	76
TABELA 28 – Outras receitas com o setor educacional do município de Anguera, administradas pela Prefeitura. 2010/2013	81

TABELA 29 – Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Anguera, por nível ou modalidade de ensino. 2010/2013	81
TABELA 30 – Despesas com educação do município Anguera por categoria e elemento de despesa. 2010/2013	82
TABELA 31 – Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Anguera em 2010/2013	82
TABELA 32 – Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)	83
TABELA 33 – Recursos da educação no PPA 2010/2013	83
TABELA 34 – Projeção para aplicação de recursos financeiros em educação 2014-2017	83

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado
ASE – Análise Situacional da Educação
ASM – Análise Situacional do Município
BPM – Biblioteca Pública Municipal
CME – Conselho Municipal de Educação
CNE – Conselho Nacional de Educação
EJA - Educação de Jovens e Adultos
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
FME – Fórum Municipal de Educação
FPM – Fundo de Participação dos Municípios
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDE – Indicadores Demográficos e Educacionais
IES – Instituição de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA – Lei Orçamentária Anual
MEC – Ministério da Educação
NAEF – Núcleo de Apoio ao Estudante e à Família
PEE – Plano Estadual de Educação
PME – Plano Municipal de Educação
PNE – Plano Nacional de Educação
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA – Plano Plurianual
Saeb – Sistema de Avaliação da Educação Básica
SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação
SME – Secretaria Municipal de Educação
SRM – Sala de Recursos Multifuncionais
TGD – Transtorno Global do Desenvolvimento
UPT – Programa Universidade Para Todos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO	16
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO	16
2.1.1	Caracterização do Município	16
2.1.1.1	Aspectos Históricos	17
2.1.1.2	Aspectos Geográficos	20
2.1.1.3	Aspectos Demográficos	23
2.1.1.4	Aspectos Socioeconômicos	25
2.1.1.5	Aspectos Socioculturais	27
2.1.1.6	Infraestrutura Material	32
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO	34
2.2.1	Níveis da Educação: Educação Básica e Educação Superior	35
2.2.1.1	Etapas da Educação Básica	35
2.2.1.2	Educação Infantil	36
2.2.1.3	Ensino Fundamental	40
2.2.1.4	Ensino Médio	46
2.2.1.5	Etapa da Educação Superior	48
2.2.1.6	Ensino Superior	49
2.3	MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS	50
2.3.1	Educação do Campo	50
2.3.2	Educação Especial	52
2.3.3	Educação de Jovens e Adultos	56
2.3.4	Educação Profissional de Nível Médio	60
2.3.5	Alfabetização na Idade Certa	61
2.3.6	Educação em Tempo Integral	63
2.3.7	Qualidade da Educação Básica	65
2.4	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	73
2.5	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO	78
2.6	RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	80
3	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME	85
3.1	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS	85
4	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	111
	REFERÊNCIAS	113

1 INTRODUÇÃO

Em 1932, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova defendeu que o Brasil deveria garantir um sistema público de educação básica de qualidade para todos. As declarações dadas nesse documento tiveram uma repercussão muito grande ao ponto de culminar com a elaboração do Art. 150 da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, o qual determinava ao Conselho Nacional de Educação (CNE) a competência para elaborar o Plano Nacional de Educação (PNE).

No entanto, o primeiro PNE surge no ano de 1962, vinte e oito anos depois da exigência de sua elaboração e durante a vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 4.024/1961. Embora tenha sido elaborado, o plano não foi executado.

Em 2001, foi elaborado, aprovado e parcialmente executado o Plano Nacional de Educação, Lei nº 10.172/2001 (2001-2011), cumprindo o que determinava o inciso I do artigo 9º e o Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96.

O Art. 87 da Lei nº 9394/96 instaurou a Década da Educação e determinou que no prazo de um ano a União elaborasse o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os próximos dez anos e, conseqüentemente, que o Distrito Federal, cada estado e cada município elaborassem seus respectivos planos de educação.

O Estado da Bahia, no ano de 2006, cumprindo a determinação legal, aprovou a Lei nº 10.330/2006, que instituiu o Plano Estadual de Educação (PEE). Na conjuntura nacional e estadual, o PNE e PEE foram elaborados com o atraso de quatro anos e nove anos, respectivamente. Portanto, ambos foram promulgados fora do prazo determinado em Lei. Mas, o município de Anguera nunca elaborou seu Plano Municipal de Educação.

Mediante o contexto histórico apresentado, pode-se constatar que no planejamento educacional há uma descontinuidade e o descumprimento das políticas públicas na educação, há certo tempo se planejava muito pouco a educação e, hoje, são vivenciados os efeitos sócio-históricos desse excesso de falta de planejamento.

O atual Plano Nacional de Educação (2014-2024) foi publicado em 26 de junho de 2014, no Diário Oficial da União, na forma da Lei nº 13.005, de 25 de junho

de 2014. Esta Lei, em seu Art. 8º, determina que os estados, o distrito federal e os municípios elaborem seus planos de educação, ou faça a adequação dos planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, até o dia 26 de junho de 2015.

Cumprindo o que determina a Lei nº 13.005/14, o Plano Municipal de Educação de Anguera foi construído e aprovado em 22 de junho de 2015, primando pela continuidade das políticas públicas educacionais.

O Plano Municipal de Educação de Anguera [2015-2025] (doravante PME) começou a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), no período de 2009 a 2012. Ressalta-se que os conselheiros, do período anteriormente citado, deram honrosa contribuição para a construção do PME bem como os conselheiros do período seguinte: 2012 a 2015.

Conforme sinaliza o material norteador da construção do PME, o processo de elaboração do plano não é uma fácil tarefa, surgiram inúmeros obstáculos, como: falta de dados estatísticos disponíveis e precisos; escassez de tempo e limitação de pessoal, entre outros (BRASIL, 2005). A superação desses desafios se deu pelo fato de o município assumir o compromisso de dar continuidade às suas políticas públicas educacionais em diálogo com o PNE e PEE, para que seja melhorada a qualidade da educação básica pública não somente no município, mas no Estado da Bahia e na Nação.

A Emenda Constitucional nº 59/2009 tornou o PNE uma exigência da Constituição e com periodicidade decenal, conseqüentemente, o PEE e o PME também obedecem à mesma periodicidade. Para além do cumprimento de Lei, esses planos decenais possibilitam a superação da descontinuidade das políticas públicas na educação e promovem o diálogo entre todas as instâncias.

Durante dez anos o PME ultrapassará diferentes gestões, as quais deverão executá-lo dentro do estabelecido na própria Lei, portanto, esse planejamento não é um plano de governo, mas sim de Estado. Logo, os governantes é que deverão adequar-se ao plano e não o contrário. Daí resulta a necessidade de prever que a sociedade civil organizada possa participar desse processo de cumprimento do plano, fiscalizando as ações realizadas por parte do poder público, diagnosticando os entraves e avaliando o cumprimento da Lei.

O plano não poderá ser implantado sem o devido aporte financeiro, por isso, os instrumentos de planejamento orçamentários, a saber: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) deverão estar em consonância com o plano de educação ao longo dos dez anos.

Além desses planejamentos, será necessário formar parcerias com a União e o Estado da Bahia para a concretização de determinadas metas e estratégias que compõem o plano. O PME possui as análises situacionais do município e da educação, 10 (dez) diretrizes, 19 (dezenove) metas e 191 (cento e noventa e uma) estratégias que dialogam com o PNE e PEE e, ao mesmo tempo, abarca a realidade educacional do município no intuito de resolver suas necessidades sociais.

Com o plano aprovado, com força de lei, caberá à sociedade civil organizada (Conselho Municipal de Educação, Fórum Municipal de Educação, conselhos escolares, associações, sindicatos, Câmara Municipal, gestores escolares, professores e alunos, entre outros) o importante papel de garantir a efetivação das diretrizes, metas e estratégias previstas, ou seja, o acompanhamento e avaliação do plano.

2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

Na análise situacional do município (ASM) e na análise situacional da educação (ASE) foi realizado um diagnóstico da realidade de Anguera com o objetivo de planejar adequadamente as ações, estratégias e políticas municipais do PME.

O diagnóstico foi feito ao longo da apresentação das duas seções secundárias, evidenciando o potencial, as conquistas e os desafios do município frente à educação. Para a elaboração dessas subseções foi preciso utilizar inúmeras fontes de informação/coleta de dados: Censo populacional (IBGE), Censo Escolar (INEP), Portal do Ministério da Educação (MEC), os Indicadores Demográficos e Educacionais (IDE), dentre outros. Essas fontes deram suporte à construção de um contexto preciso.

2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Na ASM, o município foi caracterizado por meio dos seguintes aspectos: históricos, geográficos, demográficos, socioeconômicos, socioculturais e infraestrutura material, pois eles imprimem a identidade do município de Anguera. Esse diagnóstico preciso servirá de base para solucionar os problemas identificados e propiciar a manutenção das conquistas de Anguera.

2.1.1 Caracterização do Município

Os aspectos supracitados compõem a caracterização do município e são importantíssimos para proporcionar um caminho seguro para o estabelecimento de prioridades e ações do PME. A caracterização do município, portanto, é crucial para fundamentação das diretrizes, metas e estratégias do Plano.

2.1.1.1 Aspectos Históricos

De acordo com Euclides da Cunha, em sua obra *Os Sertões* (2006), “o nordestino é antes de tudo um forte”. Essa é a principal característica de quem vive no Nordeste: sobreviver diante de todas as adversidades impostas pelo Sertão, em Anguera não é diferente.

O nome Anguera tem origem no vocábulo *AnhAnguera* (do tupi *añã'gwera*), o que denota uma relação do município com as origens indígenas. Também há relatos de que um homem negro chamado Manoel Cajazeiras, tinha o apelido de *AnhAnguera*. Segundo fontes orais, ele viveu mais de 100 anos (Figura 1) e afirmava que nascera livre. Logo, subtende-se que após seu nascimento já havia sido promulgada a Lei do Ventre Livre.

Figura 1: Sr. Manoel Cajazeiras [sentado]



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Segundo histórico do município de Anguera (2003)¹, o povoamento da região na qual se encontra o município, situada geograficamente no polígono da seca, se deu a partir das dificuldades da população sertaneja, que teve que seguir em busca de um melhor lugar para viver: terras férteis que propiciassem desenvolvimento na esfera socioeconômica.

Com os movimentos migratórios da população costeira para o interior, a partir da interdição das pastagens do gado próximas à região das lavouras de açúcar, surgiu uma farta população que passou a desbravar a região anguerense.

Anguera está localizada em uma região originalmente habitada pelos índios Paiaiás. O território integrava a sesmaria concedida pelo Governador Geral do Brasil, Dom Jerônimo de Ataíde, ao sertanista João Peixoto Viegas, em 1655. O povoamento se deu, a princípio, em torno da fazenda Almas pertencente à família do Sr. José Marques de Oliveira Lima – um negociante do município de Feira de Santana, estado da Bahia – que se mudou desta cidade devido a um surto de febre, provavelmente antes de 1830.

No que diz respeito ao núcleo de povoamento, o nome “Almas” faz referência a uma mortandade que vitimou inúmeras pessoas com um possível surto de cólera, tal fato seria possível devido às condições sanitárias daquele período. As vítimas fatais foram enterradas nas terras da fazenda Almas, que era próxima do povoado de Soledade.

A partir de 1855, o capitão José Marques de Oliveira Lima edificou uma escola pública e uma igreja na fazenda Almas. O povoado foi fundado com o mesmo nome e se tornou parada obrigatória de tropeiros, que transitavam para o porto de Cachoeira. Esta localidade obteve desenvolvimento por meio da cultura de fumo e da criação de gado, além disso, foi criada uma unidade policial a partir dos critérios de divisões políticas do Império.

Em 1890, o Povoado de Almas se torna Distrito de Almas pela Resolução Provincial nº 657 de 16 de dezembro de 1857, e pela Lei Provincial de 08 de novembro de 1890, subordinado ao município de Feira de Santana. O Distrito de

¹ Histórico do Município de Anguera (doravante HMA) foi elaborado pelos alunos da Escola Estadual de 1º Grau Arthur Vieira de Oliveira, em 1993, durante a disciplina Organização Social Política Brasileira, ministrada pelo professor Israel Lima dos Santos Filho.

Almas não parava de se desenvolver, a região foi sendo povoada por famílias que buscavam terras e melhores condições de vida.

Em 1943, o nome de Almas foi substituído por Anguera, através dos seguintes decretos: Decreto-lei Estadual nº 141 de 31 de dezembro de 1943, retificado pelo Decreto Estadual nº 12978 de 01 de junho de 1944².

Em divisão territorial, datada em 01 de setembro de 1950, o distrito de Anguera continua pertencendo ao município de Feira de Santana.

No dia 20 de novembro de 1961, Anguera foi politicamente emancipada, como consta na Lei Estadual nº 1.558, assumindo a condição de município e se desmembrando de Feira de Santana.

Em divisão territorial, datada de 31 de dezembro de 1963, o município passa a ter um distrito sede e os povoados: Areia, Ariri, Genipapo, Guaribas, Massapê e Roçado.

Anguera passa pelo seu primeiro processo eleitoral, composto por dois candidatos: Francisco Freitas e Arthur Vieira de Oliveira. O primeiro prefeito eleito pelo recém-criado município foi Arthur Vieira de Oliveira. No entanto, após dois anos ele faleceu, e o Sr. Deusdedit Brandão, Presidente da Câmara Municipal, assumiu o cargo.

O Brasil, em 1966, estava no *boom* da Ditadura Militar, ainda assim foi realizada a eleição no município de Anguera. Nesta ocasião, o Vitor Bezerra Lola se tornou prefeito da cidade. Ele teve dois mandatos, sendo o último de seis anos.

Entre 1983 e 1988, o Prefeito Armando Sofia Brandão foi destaque devido ao empenho na construção de um grande número de escolas no município. Logo, torna-se notável a colaboração e o incentivo de tal prefeito para o desenvolvimento da educação anguerense.

Anguera, como município, permanece estabelecendo uma relação próxima com Feira de Santana. Aquela cidade continua orbitando em torno desta, tanto pela proximidade, quanto por suas históricas relações político-econômicas.

Contudo, diante de todo este percurso histórico, cabe constatar que os cidadãos e cidadãs anguerenses começam a construir uma identidade própria, são

² IBGE. **Anguera**: histórico do município. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=290150&search=bahia|anguera|infograficos:-historico>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

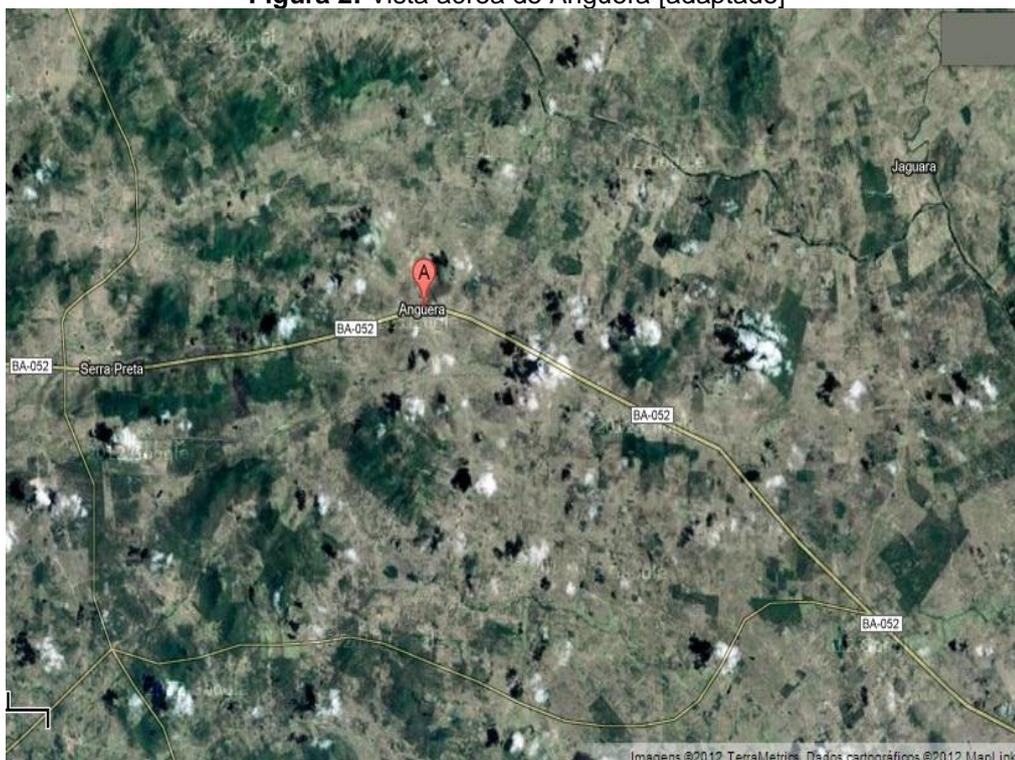
apenas 58 (cinquenta e oito) anos de emancipação, o que é muito pouco quando comparada à história do nosso País e do nosso Estado, Bahia.

O PME, portanto, ressoa como um desejo do povo para a reconstrução de uma identidade idiossincrática e, principalmente, como um desafio assumido no intuito de construir uma educação efetiva, contínua e de qualidade, que promova o desenvolvimento econômico e sociocultural do nosso município.

2.1.1.2 Aspectos Geográficos

O município de Anguera está localizado na região Nordeste do Brasil, no estado da Bahia. Na atual estrutura regional e política estadual, integra o território Portal do Sertão. A área territorial deste município é de 177 km², a 240m acima do nível do mar. Possui as seguintes coordenadas geográficas: 12° 09' 03" S 39° 14' 45" O.

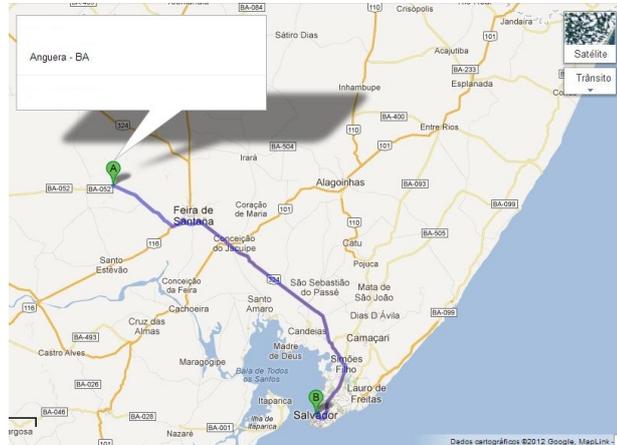
Figura 2: Vista aérea de Anguera [adaptado]



Fonte: Google Maps (2012). Disponível em: <<http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&tab=wl>>. Acesso em: 15 dez. 2012.

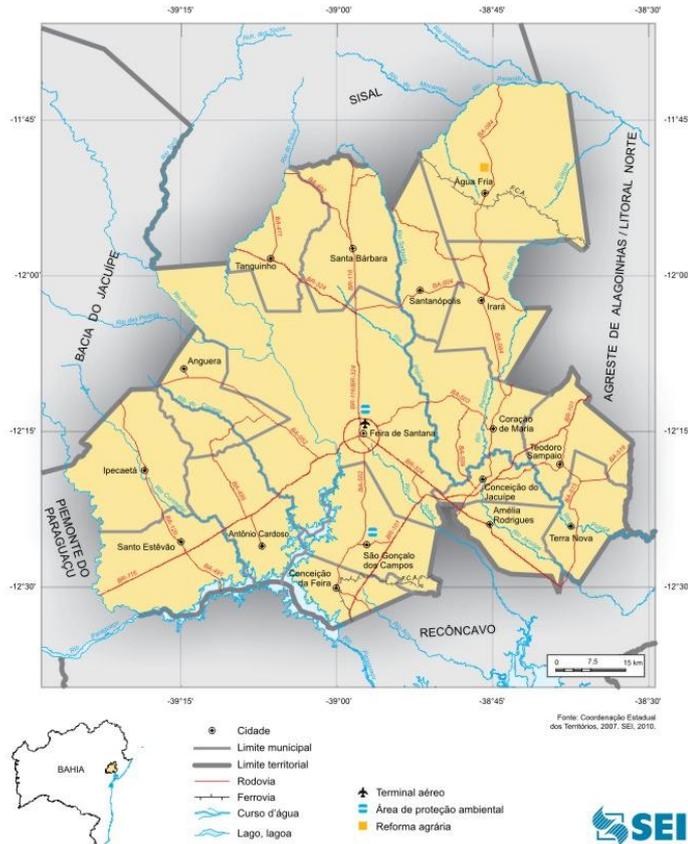
A sede está posicionada às margens da BA 052, conhecida como “Estrada do Feijão”. Essa BA é uma referência para as cidades produtoras de feijão, tais como: Irecê. Anguera fica a 157 km da capital do estado, Salvador (cf. Figura 3).

Figura 3: Mapa da distância de Anguera a Salvador [adaptado]



Fonte: Google Map (2012). Disponível em: <http://maps.google.com.br/maps?hl=pt-BR&q=mapa+dist%C3%A2ncia+de+anguera+a+salvador&bpcl=39967673&biw=1280&bih=699&bav=on.2,or.r_gc.r_pw.r_qf.&um=1&ie=UTF-8&sa=N&tab=wl>. Acesso em: 15 dez. 2012.

Figura 4: Aspectos Gerais do Território de Identidade Portal do Sertão – Bahia, 2010



Fonte: Coordenação Estadual dos Territórios, 2007, SEI (2010). Disponível em: <<http://www.jacuipeoticias.com/Historia/mapa-portal.jpg>>. Acesso em: 15 dez. 2012.

Anguera permeia o polígono da seca e localiza-se no semiárido nordestino, além disso, engloba a microrregião de Feira de Santana, a região econômica do Paraguaçu e a mesorregião centro norte baiano.

Por possuir clima semiárido, Anguera apresenta temperaturas que variam de 29,9°C e 20,6°C, com temperatura média de 24,3°C. O período chuvoso compreende os meses de maio a julho, com uma pluviosidade média anual de 600mm a 1.000mm e alto risco de seca. O bioma do município é a mata atlântica, segundo dados do IBGE (2010).

O relevo anguerense caracteriza-se pela presença de formações do tipo pediplano sertanejo. São encontrados na cidade diferentes tipos de solo, genericamente denominados na linguagem popular como solos arenosos e massapés (argilas expansivas). Esta variedade revela uma aptidão regular para a atividade agropecuária. Há também serras e morros, como: Serra das Guaribas, Serra dos Cágados, Serra do Caldeirão, Serra do Retiro e Morro Armando.

Figura 5: Morro Armando



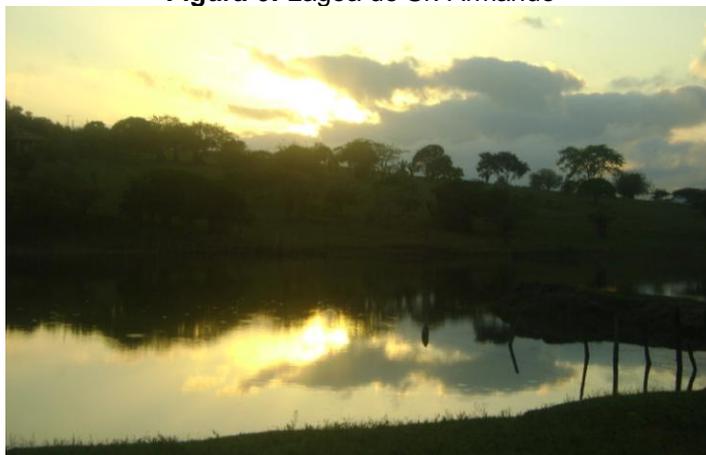
Fonte: Nação Turismo. Morro Armando. Disponível em:
<http://www.nacaoturismo.com.br/UF/BA/Imagens/Aprovado/Anguera%20-%20morro_armando.jpg>.
Acesso em: 15 dez. 2012.

O aspecto geológico caracteriza-se por rochas do tipo Quart-Feldspático, Gnaisses, Gnaisses Charnockíticos (SEI, 2010).

A vegetação do município caracteriza-se como caatinga – Floresta Estacional e Floresta Estacional Decidual.

Anguera tem como principais cursos d'água o Rio Jacuípe, o Rio do Cavaco e o Rio das Pedras, contando também com os riachos do Velho e da Lama, além de algumas lagoas, sendo as principais a dos Cágados e a de Sr. Armando (Figura 6).

Figura 6: Lagoa de Sr. Armando



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

2.1.1.3 Aspectos Demográficos

A população total de Anguera é de 10.242 habitantes (cf. Tabela 1), sendo que a população urbana corresponde a 4.326 habitantes e a rural chega a 5.916 (IBGE, CENSO 2010).

Tabela 1: População do município de Anguera

ANO	Total da população	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	8.556	4.161	4.395	3.456	5.100
2010	10.242	5.083	5.159	4.326	5.916

Fonte: IBGE - CENSO (2010).

De acordo com a estimativa do IBGE (2014), Anguera atingiu no ano de 2014 uma população de 11.209 habitantes.

A densidade demográfica (hab/km²) está em aproximadamente 57,9. É importante destacar que Anguera está na contramão do que acontece em todo o Brasil, geralmente em outras localidades as taxas de urbanização crescem de forma

mais acentuada. Tal fenômeno se dá pelo fato de Anguera não desenvolver atividades comerciais e industriais intensamente, o que contribui para que a ruralização continue acentuada, reforçando a principal forma de renda do município: agricultura familiar e, criação de ovinos e bovinos.

Tabela 2: Informações sobre o município

População(1) (Localização/ Faixa etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 35 anos	Mais de 35 anos	Total
Urbana	2000	232	81	607	336	505	494	1.200	3.455
	2007	221	140	625	253	579	718	1.527	4.063
	2010	253	125	620	238	543	751	1.796	4.326
Rural	2000	410	169	1.108	332	908	742	1.709	5.378
	2007	293	160	880	333	835	922	1.968	5.391
	2010	294	178	873	368	810	1.059	2.327	5.909
Total	2000	642	250	1.715	668	1.413	1.236	2.909	8.833
	2007	514	300	1.505	586	1.414	1.640	3.495	9.454
	2010	547	303	1.493	606	1.353	1.810	4.123	10.235
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)			Taxa de analfabetismo(5)				
22.500	0.62	0.62			População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
					9.20		26.20		

Fonte: (1) IBGE - Censo 2000, 2010 e Contagem (2007); (2) IBGE (2008), a preços correntes (1 000 R\$); (3) Índice de Desenvolvimento Humano (PNUD, 2000); (4) Índice de Desenvolvimento da Infância (UNICEF, 2004); (5) IBGE - Censo Demográfico de 2000. Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2901502>>. Acesso em: 15 dez. 2012.

Ao observar as Tabelas 1 e 2, nota-se que a população anguerense vem crescendo, tanto na zona urbana quanto rural.

No que diz respeito ao sexo, constata-se que a partir dos 25 anos de idade há uma alta elevação do número de mulheres no município, o que implica em eminente necessidade de manutenção e formulação de políticas públicas específicas para as mulheres.

A realidade de Anguera, comparada a de outros municípios baianos, revela que juntamente com o crescimento populacional há a falta de oferta de empregos no próprio município. Anguera também enfrenta ainda o desafio de erradicar o analfabetismo, principalmente, na faixa etária 15 anos ou mais (cf. Tabela 2). Diversas ações foram implantadas para a promoção da alfabetização, tais como: projetos educativos, fornecimento de cursos de formação continuada para os docentes e a ampliação da oferta de matrícula na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), mas ainda é preciso criar novas estratégias para a total dissipação dessa elevada taxa.

O município, em termos de educação, precisa de mais investimentos tanto na qualificação dos docentes quanto na melhoria da qualidade do ensino. Na esfera econômica, Anguera ainda precisa criar estratégias/planos que fomentem a geração de recursos financeiros e de emprego para a população.

Tabela 3: Estabelecimento de saúde por tipo e localização

Localização	Total	Número de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana		01	01	-	01	01	02
Rural		06	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2014).

No âmbito da saúde, o município avançou nos últimos cinco anos: implantou um Hospital de Pequeno Porte (HPP) Joselito Vieira Neves; mobilizou a população em datas e campanhas importantes, como: Dia do Homem, Dia da Mulher; expandiu o número de Unidade de Saúde da Família (USF) de 03 (três) para 06 (seis); e, instalou a Casa Ambulatorial Dr. Ademar de Azevedo Bião (cf. Tabela 3). Além disso, contou com a intensa atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, uma das principais conquistas de Anguera.

2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Anguera, em 2010, foi de 0,589. De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), com tal índice, o município é considerado de baixo desenvolvimento humano (IDHM entre 0,500 e 0,599).

Tabela 4: Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
IDH Municipal	0,285	0,427	0,589
Renda <i>per capita</i> em R\$	87,40	137,73	269,00
Proporção de pobres	83,76	66,17	38,32
Índice de Gini	0,47	0,52	0,48

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 02 abr. 2015.

Comparando a realidade anguerense com os demais municípios brasileiros, a situação do município é ruim: ocupa a 4248ª posição. Logo, 4247 municípios (77,1%) estão em situação melhor e 1259 municípios (22,9%) estão em situação pior ou igual (ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2003).

No entanto, se tomar como parâmetro apenas os municípios baianos, Anguera está em uma situação intermediária: ocupa a 205ª posição, sendo que 204 municípios (49,2%) estão em situação melhor e 210 municípios (50,8%) estão em situação pior ou igual (ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2003).

A pobreza diminuiu 10,44%, de 81,9% em 1991 passou para 73,3% em 2000. Por outro lado, a desigualdade aumentou: o Índice de Gini era de 0,48 (em 1991), mas atingiu 0,54, em 2000 (ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2003).

Tabela 5: Desenvolvimento Humano, períodos 1991, 2000 e 2010

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,285	0,427	0,589
Educação	0,104	0,270	0,471
Longevidade	0,579	0,629	0,766
Renda per capita Média (R\$ de 2000)	0,384	0,457	0,565

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 02 abr. 2015.

A principal dimensão que mais contribuiu para o crescimento do IDH-M de Anguera foi a Educação, com 65,5%, seguida pela Renda, com 20,0% e pela Longevidade, com 14,5%.

Gráfico 1: Proporção de pessoas abaixo da linha da pobreza e indigência - 2010³



Fonte: IBGE (CENSO, 2010)/ IPEA/DISOC/NINSOC - Núcleo de Informações Sociais

³ PORTAL ODM. Disponível em: <<http://www.portalodm.com.br/relatorios/ba/anguera#>>. Acesso em: 06 jan. 2013.

Para fazer uma estimativa das pessoas que se encontram abaixo da linha da pobreza, o Portal ODM esclarece que é preciso somar a renda de todas as pessoas do domicílio e dividir o total pelo número de moradores. São consideradas abaixo da linha da pobreza aquelas pessoas que possuem renda *per capita* até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Para indigência, o valor considerado é o inferior a R\$ 70,00 (setenta reais).

Em nosso município, de 2000 a 2010, o número de pessoas com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) foi reduzido na faixa de 42,8%. No entanto, para que a redução chegue a 50%, que é a meta, o município deverá ter, em 2015, no máximo 33,9% de pessoas com essa renda domiciliar *per capita* (PORTAL ODM, 2013).

2.1.1.5 Aspectos Socioculturais

A cultura do município de Anguera se assenta, predominantemente, na esfera religiosa. A religião Católica é concebida como forma de sociabilidade, pois a maioria das atividades culturais gira em torno do calendário religioso e, também, do sincretismo, como pode ser percebido na lista desenvolvida pela comunidade anguerense durante o Fórum Municipal do PMDS (2002):

- ✓ samba de reis, mês de janeiro;
- ✓ festa de Nossa Senhora das Candeias, mês de janeiro;
- ✓ festa de São José, mês de março;
- ✓ festa de São Benedito, mês de abril;
- ✓ dia da Santa Cruz, mês de maio;
- ✓ festa do Sagrado Coração de Jesus, mês de junho;
- ✓ festa de São Roque, mês de agosto;
- ✓ festa de Nossa Senhora do Rosário, mês de outubro;
- ✓ festa em louvor a Nossa Senhora da Conceição, mês de dezembro.

Algumas dessas festas, atualmente, não acontecem mais. Esses momentos culturais formam, apenas, parte da memória da população. A festa de maior

importância é a de Nossa Senhora da Conceição, na qual acontece a Novena, a Missa Solene, na Igreja Matriz (cf. Figura 7), e a Procissão. A importância dessa festa advém do fato de a santa ser padroeira do município.

Figura 7: Igreja Matriz



Fonte: Blog Anguera Notícias. Disponível em: <www.angueranoticias.com.br>. Acesso em: 18 jun. 2014.

O livro de José R. Falcão, *Anguera 'Terra das Almas'*, traz relatos alegres e saudosos da cultura de Anguera. Relatos de tempos distantes, mas vividos por diversas pessoas que permanecem ratificando essas estórias, como a da grande festa da padroeira do município que movimentava e ainda movimenta não só a cultura e a religiosidade, mas também, a economia da cidade, justamente por ser no dia 08 de dezembro, data próxima das festas de Natal e de Ano Novo.

Além das festas religiosas, há também as tradicionais Cavalgadas, que inclusive é enraizada na cultura de todo sertão. Atualmente, elas têm crescido muito no município e são caracterizadas por passeios realizados por grupos de cavaleiros e amazonas por simples diversão. As Cavalgadas culminam em festa dançante e têm atraído cada vez mais um número maior de pessoas da cidade e, inclusive, de cidades circunvizinhas.

Os anciãos anguerenses relatam baladas culturais que há pouco tempo presenciávamos, tais como: as danças que ocorriam na madrugada; a alvorada embalada pelo toque de músicas da filarmônica de Bonfim de Feira, popularmente nomeada de “Barbeiros de Bonfim”. A filarmônica anunciava “o desabrochar da grande data, convidando todos para brindarem a vida, a manifestação popular, digna

de ser dita, linda leve e solta” (FALCÃO, 2007, p. 85). Durante a alvorada também aconteciam às festas de São Benedito e de São Roque (FALCÃO, 2007).

Além dessas manifestações culturais, destacam-se as de menor proporção, a exemplo: artesanato, culinária, samba de reis, rezas com caruru e leilão (PMDS, 2002).

Outra manifestação cultural que se integra aos aspectos religiosos são as festas juninas. Falcão (2007) traz relatos importantes sobre essa tradição, inserida em contexto maior, uma vez que se trata de várias homenagens a três santos (Paulo, Pedro e, principalmente, João) feitas em todo o Nordeste, uma tradição que remonta aos camponeses europeus que para essa região vieram.

Falcão (2007) afirma que algumas lembranças se repetem todos os anos, mas há variações, pois a tradição não é algo estanque, ainda permanecem os balões, as bandeirolas, a queima de fogos e fogueiras, as apresentações de quadrilhas juninas, um espetáculo a parte.

A culinária junina é recheada de amendoim, laranja, milho e seus derivados. A bebida principal é o licor, em especial, o de jenipapo. Na música, o forró e o baião predominam, embora outros ritmos possam ser tocados, afinal de contas é uma festa democrática.

Uma distinta alternativa de renda para a economia de Anguera é o turismo religioso. As supostas aparições de Nossa Senhora na fazenda Malhada Nova, do “vidente” Pedro Régis Alves, são motivo de peregrinação de diversas caravanas, atraindo religiosos do Brasil todo e de outros países.

Há, ainda, diversas datas comemorativas, uma delas é a de 07 de Setembro. Nesta data, tradicionalmente, as escolas se encarregam de desfilar, em pelotões, temas culturais e históricos brasileiros. Essa tradição estava esquecida, mas está sendo revitalizada aos poucos por meio de incentivo da Secretaria Municipal de Educação, que busca o resgate das comemorações realizadas no dia da declaração da Independência do Brasil.

Em 20 de novembro é comemorada a emancipação política do município de Anguera. Nesta importante data são realizadas atividades sociais, culturais e religiosas: a Missa Solene na Igreja Matriz (cf. Figura 7) com a participação da Fanfarra de Anguera. Ademais, há agradecimentos e entrega de títulos a cidadãos

anguerenses que participaram e contribuíram, de maneira ativa e eficaz, para o desenvolvimento educacional, cultural e socioeconômico do município.

Nas atividades esportivas, o futebol é destaque, mesmo com um precário campo de futebol, as partidas futebolísticas de fim de semana não faltam. O município possui uma quadra em razoável condição de uso e outra prestes a ser inaugurada, em padrões modernos. Atualmente, existem oito times de futebol no município, dentre eles: C.S.A, Escolinha Comunitária e Nordeste.

A cidade de Anguera dispõe de uma Biblioteca Pública Municipal (BPM), desde 2010. Essa instituição (cf. Figura 8) busca atender às necessidades do município e presta uma singela homenagem ao Prof. Gessé Souza Silva (em memória).

Figura 8: Fachada da Biblioteca Municipal



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

A BPM é uma instituição de suma importância no município. Por isso, ela vem passando por um diagnóstico permanente e cuidadoso, com o intuito de ampliar possibilidades e de avaliar os impactos para a cultura local e a educação do município. Atualmente, funciona em prédio alugado, situado na Rua Capitão José Marques, sendo que o espaço físico é inadequado e insuficiente para as atividades que são desenvolvidas, tornando-se evidente a construção de um prédio próprio, com amplitude física favorável e dentro dos padrões mínimos de qualidade, estipulados pelo MEC.

O acervo da BPM vem sendo ampliado constantemente. Esse espaço de formação, quando inaugurado, possuía 2.000 (dois mil) livros (cf. Figura 9). Em outubro de 2012, já estava com cerca de 3.200 livros e sistema informatizado, que realiza cadastro dos usuários.

Figura 9: Parte do Acervo da Biblioteca Municipal



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Após algumas avaliações, já foi identificada uma aceitação e uma presença, sobretudo, dos alunos no âmbito da biblioteca. Eles realizam diversas pesquisas, o que ressoa como muito positivo para a formação social e intelectual desses educandos, pois o uso desse espaço promove acesso às informações, pesquisa e estudo. É possível afirmar, em curto prazo, que a biblioteca já faz parte da cultura da cidade e que, em breve, a leitura será democratizada para uma parcela cada vez maior da população.

Há, também, espaços aconchegantes para os cidadãos anguerenses desfrutarem a paisagem e a beleza da cidade, como: a Praça Arthur Vieira (cf. Figura 10) e a Praça Antenor Brandão, ambas reinauguradas recentemente.

Figura 10: Praça Arthur Vieira



Fonte: Blog Anguera Notícias. Disponível em: <www.angueranoticias.com.br>. Acesso em: 18 jun. 2014.

Esses diferentes espaços e festejos formam parte das características socioculturais do município e são de grande valia para a construção da identidade anguerense.

2.1.1.6 Infraestrutura Material

A área urbana está pavimentada em suas vias principais. Todavia, ainda é necessária a pavimentação das transversais. Na área rural há pouca pavimentação. Não há esgotamento sanitário completo no município. A limpeza pública é realizada diariamente, a cidade está sempre limpa e organizada. O abastecimento de água está precário, os munícipes passam muitos dias sem água para consumo básico.

O transporte intermunicipal é fornecido por apenas uma empresa de transporte rodoviário, que serve ao município precariamente, o que acaba provocando a dificuldade de locomoção dos munícipes e tornando-os reféns do transporte clandestino (“ligeirinhos”) a um custo mais elevado e, às vezes, em condições irregulares e sem segurança.

Além do transporte intermunicipal, há também o transporte escolar intermunicipal que dá suporte aos estudantes anguerenses que cursam pré-vestibular, nível médio, nível técnico profissionalizante ou nível superior no município de Feira de Santana e aos professores da rede municipal e estadual de ensino que são residentes no supracitado município.

Quanto ao transporte escolar municipal, ele presta assistência aos alunos da rede municipal e estadual de ensino, e aos munícipes que residem nos povoados de Anguera.

No que trata dos meios de comunicação e de suporte bancário à população, há uma agência dos correios que fornece todo suporte nas telecomunicações e, além disso, serviços bancários bem como uma casa lotérica. Também existem *lan house* e provedores de internet locais e de municípios circunvizinhos. O município conta com o atendimento de duas operadoras de telefonia, uma para telefone móvel e outra para telefone fixo.

A economia do município de Anguera girava em torno do plantio da mandioca⁴ e do cultivo do tabaco⁵. Por isso, na própria bandeira municipal estão presentes os ramos do fumo. No entanto, tais culturas foram perdendo espaço para outras, atualmente, o fumo e a mandioca não representam destaque na economia do município, eles perderam espaço para a criação de rebanhos: bovino, ovino e suíno (PMDS, 2002).

A produção econômica do município de Anguera está concentrada na pecuária de bovinos, total de 10.000. Destacam-se, também, os rebanhos de ovinos e suínos, em seguida, o de caprinos, equinos e vacas ordenhadas (IBGE, 2009). Existe, também, a agricultura de subsistência, que tem como uma de suas principais culturas as lavouras de feijão, mandioca e milho. Essas atividades se dão porque grande parte da população está na zona rural e, também, a sede não possui ofertas de empregos em larga escala para o desenvolvimento de outros tipos de atividades econômicas.

Segundo o IBGE (2008), existem 28 (vinte e oito) empresas que empregam cerca de 190 (cento e noventa) pessoas em Anguera. No entanto, a feira livre que é realizada em dia sábado, é a que mais movimenta a economia, já que se torna uma oportunidade para as pessoas levarem ao mercado suas produções para serem comercializadas. Além desses comerciantes, há outros que tem a feira livre como sua única fonte de renda. O pequeno comércio varejista também é beneficiado pelas transações comerciais feitas na feira livre. Apesar disso, a fonte principal de renda do município são os aposentados, por meio deles a economia é movimentada e dinamizada.

De acordo com o PMDS (2002), Anguera encontra-se em uma condição difícil, pois sendo vizinho e antigo distrito de Feira de Santana, é vitimado e,

⁴ O cultivo da mandioca é de grande relevância econômica como principal fonte de carboidratos para milhões de pessoas, essencialmente nos países em desenvolvimento. O Brasil possui aproximadamente dois milhões de hectares é um dos maiores produtores mundiais, com produção 23 milhões de toneladas de raízes frescas de mandioca. A região Nordeste tradicionalmente caracteriza-se pelo sistema de policultivo, ou seja, mistura de mandioca com outras espécies alimentares de ciclo curto, principalmente feijão, milho e amendoim. Disponível em: <<http://www.ceplac.gov.br/radar/Mandioca.htm>>. Acesso em: 15 dez. 2012.

⁵ O Tabaco é uma planta cujo nome científico é *Nicotiana tabacum*, da qual é extraída uma substância chamada nicotina, seu princípio ativo. Mas no tabaco encontramos ainda um número muito grande de outras substâncias, algumas muito tóxicas, como: terebentina, formol, amônia, naftalina, entre outras. Disponível em: <http://www.unifesp.br/dpsicobio/cebrid/quest_drogas/tabaco.htm> Acesso em: 15 dez. 2012.

concomitantemente, “beneficiado” por esta proximidade. Todas as grandes empresas e investimentos de grande vulto são implantados em Feira de Santana, a segunda maior cidade do estado da Bahia, perdendo seu posto apenas para Salvador. Isto implica que as maiores oportunidades de trabalho próximas de Anguera estão em Feira de Santana, o que resulta no êxodo dos cidadãos anguerenses, uma vez que o próprio município não lhes propicia oportunidades. Tal condição vem anulando o potencial de Anguera frente à Feira de Santana.

Além disso, em Feira de Santana há três instituições públicas de Ensino Superior (Universidade Estadual de Feira de Santana, Universidade do Estado da Bahia e Universidade Federal do Recôncavo Baiano), e inúmeras instituições privadas. Tais instituições atraem estudantes de todas as regiões do estado e do país em busca de profissionalização. Desta maneira, como afirma o PMDS (2002), “[...] a concorrência com tão importante mercado praticamente impossibilita que Anguera venha a possuir serviços próprios em quantidade e qualidade”.

Em contraponto, Anguera é beneficiada por ser tão próxima ao município feirense (apenas 39,7 km), como não possui serviços que consigam suprir as demandas de sua população, tais como: hospital de grande porte, instituições de Ensino Superior e de educação profissional de nível médio etc. Certamente, Anguera usufrui os serviços fornecidos pela segunda maior cidade da Bahia. Portanto, tal proximidade revela-se paradoxal, pois abriga em si pontos positivos e negativos simultaneamente.

Devido a pouca movimentação de fonte de renda para o município, Anguera tem como sua principal fonte de receita as verbas garantidas pelo Governo Federal, os convênios com a esfera Estadual, e o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Com essas receitas, a Prefeitura Municipal de Anguera paga seus servidores públicos e seus funcionários contratados para a prestação de serviço.

2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

Na ASE foi feito um levantamento preciso da realidade educacional da cidade de Anguera, o qual serviu de base para elaboração das diretrizes, metas e

estratégias do PME em consonância com o PNE e o PEE. Essa análise também aborda os desafios e conquistas dos dois níveis da educação: educação básica e educação superior.

O levantamento realizado também auxiliou no estabelecimento de prioridades do município, por meio de proposições de políticas públicas municipais e ações que abarcassem os problemas educacionais e proporcionassem a melhoria da qualidade da educação e do trabalho que vem sendo desenvolvido no município.

O diagnóstico de cada uma dessas modalidades citadas, em diálogo com os níveis da educação e com os desafios educacionais (alfabetização na idade certa, educação em tempo integral, qualidade da educação básica), permitiu fazer o desenho educacional do município de Anguera, considerando tanto as informações quantitativas quanto as qualitativas.

2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Educação Superior

Conforme o Art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (doravante LDB), a educação escolar compõe-se de dois níveis: educação básica e educação superior. O primeiro nível divide-se em três etapas: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e, o último nível, em apenas uma etapa: ensino superior. Nas seções seguintes, abordaram-se as condições socioeducacionais dessas etapas, verificando-se como tais condições têm desenhado o cenário educacional anguerense e contribuído ou não para sua melhoria.

2.2.1.1 Etapas da Educação Básica

A educação básica, estruturada pelas três etapas anteriormente citadas, é também perpassada pelas modalidades educacionais (educação do campo, educação especial, educação de jovens e adultos, educação profissional de nível

médio) e pelos desafios educacionais contemporâneos (alfabetização na idade certa, educação em tempo integral e qualidade da educação).

As modalidades e desafios educacionais auxiliam na compreensão de que a educação de qualidade é um direito social, que deve ser garantido a todos, sem exceção, e conforme suas peculiaridades.

Etapa primeira da educação básica, a Educação Infantil objetiva desenvolver as crianças integralmente, ao passo que o Ensino Fundamental preconiza a formação básica do cidadão. E, o Ensino Médio, a etapa final da educação básica, tem duração mínima de três anos e quatro finalidades, as quais foram apresentadas na seção 2.2.1.3.

2.2.1.2 Educação Infantil

A Educação Infantil busca o desenvolvimento integral da criança, nos seguintes aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, em integração com a ação da família e da comunidade, conforme preconiza a LDB.

Considera-se como Educação Infantil o período de vida escolar que abrange crianças entre 0 a 5 anos, sendo duas etapas distintas: creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos).

É nesta etapa que as crianças vivenciam atividades lúdicas e jogos que favorecem o exercício de suas capacidades psicomotoras, fazem descobertas e a iniciação do letramento no âmbito das práticas de leitura e escrita. Inicia-se o convívio social fora do seio familiar, através de uma educação formal, com uma organização pedagógica que permite atender a diversidade pluricultural dessas crianças.

A procura por Educação Infantil no município de Anguera oscilou entre os anos de 2010 e 2011, 310 e 278 matrículas, respectivamente (cf. Tabela 6). No entanto, a partir de 2012 as matrículas foram aumentando. Esse aumento advém de algumas ações implantadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), como: disponibilização de recursos didáticos para darem suporte ao trabalho desenvolvido em sala de aula, melhoria da infraestrutura das escolas, desenvolvimento de

projetos e ampliação da quantidade de escolas na zona urbana. As ações executadas não só motivaram o aumento no número de matrículas, mas, principalmente, promoveram a melhoria da qualidade da Educação Infantil do município.

Na zona urbana, houve ampliação da rede municipal de ensino. Essa ampliação se deve ao funcionamento da Creche-Escola Maria Vitória Correia, que foi inaugurada em 02 de maio de 2014 e iniciou suas atividades letivas no dia 13 de maio do mesmo ano. Essa instituição passou a atender 98 (noventa e oito) crianças da comunidade, sendo 24 (vinte e quatro crianças) em tempo integral e as demais em turno parcial (matutino ou vespertino).

Tabela 6: Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Anguera, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2014

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	100	149	-	-	61	-	310
2011	106	121	-	-	51	-	278
2012	102	146	-	-	53	-	301
2013	108	135	-	-	73	-	316
2014	198	262	-	-	40	-	349

Fonte: ANUÁRIO ESTATÍSTICO DA BAHIA (2011, 2012, 2013); Secretaria Municipal de Educação (2013; 2014).

Há uma diminuição na frequência dos nascidos vivos em Anguera (cf. Tabela 7). No entanto, nos anos anteriores o percentual estava elevado, o que ratifica o crescimento populacional, estimado pelo IBGE (2014). Apesar dessa leve diminuição de nascidos vivos, muitas crianças não eram assistidas pela Educação Infantil do município, principalmente no período de 2010 a 2013, tanto na zona urbana quanto na zona rural (cf. Tabelas 2 e 8).

Tabela 7: Frequência por Ano do Nascimento, segundo Município Residente

Nascidos Vivos – Bahia			
ANGUERA	Período		Total
	2012	2013	
	101	89	214

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos – SINASC (2012, 2013).

Observando a tabela a seguir, percebe-se que o percentual de crianças de 0 a 3 anos de idade fora da escola, entre 2010, 2011, 2012 e 2013, é muito elevado. A zona rural lidera a baixa escolarização no seguimento creche, muitas crianças ainda

não tiveram acesso à escola (cf. Tabela 9), ainda assim a taxa de escolarização na zona urbana é bastante preocupante.

Tabela 8: Taxa de escolarização da Educação Infantil de Anguera – 2013

Segmentos	População	Matrícula	Não matriculados	Taxa (C)%
Creche (0 a 3 anos)	568	121	447	21,30
Pré-Escola (4 a 5 anos)	265	207	58	78,11
Total (0 a 5 anos)	833	328	505	39,37

Fonte: IBGE - CENSO (2010); MEC/INEP (2013).

As taxas de escolarização das zonas urbana e rural do seguimento pré-escola comparada ao seguimento creche traz um cenário bem mais positivo, todavia, ainda muitas crianças não estão inseridas na Educação Infantil, principalmente as localizadas no campo e do seguimento creche (cf. Tabela 9).

Tabela 9: Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Anguera, por localização – 2013

Localização	População de 0 a 5 anos	Matrícula	Escolarização %
URBANA	287	181	63,06
RURAL	411	135	32,84

Fonte: IBGE - CENSO (2010); MEC/INEP (2013).

Em 2014, a quantidade de vagas em creche na zona urbana foi ampliada. Anteriormente, havia apenas uma instituição filantrópica que atendia uma pequena parcela das crianças com três anos de idade e que se encontrava em condições de vulnerabilidade social, denominada de Creche e Pré-Escola Projeto Crescer Resgatando Vidas, hoje desativada. Atualmente, a Creche-Escola Maria Vitória Correia, instituição pública, tem atendido crianças de zero a três anos de idade em tempo parcial e integral.

Seguindo a tendência nacional, o funcionamento de uma nova creche ratificou a expansão no número de matrículas (cf. Tabela 6) na Educação Infantil. Isso se deve ao reconhecimento da creche como um processo de iniciação/inserção na primeira etapa da educação básica e à ação supletiva do MEC, com o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância).

No que diz respeito aos profissionais da Educação Infantil, a maioria tem a formação mínima prevista em lei e outros estão buscando uma formação de Ensino Superior. Ressalta-se que a SME está investindo, principalmente, por meio do Plano

de Ações Articuladas, em cursos de formação continuada para melhor capacitar esses profissionais.

Esses cursos, a exemplo: PRALER e Proinfância; estimulam os professores a conceberem a leitura como fonte de conhecimento em sala de aula e, também, em outros espaços, a saber: Biblioteca Pública Municipal.

No que diz respeito à quantidade de alunos por professores, Anguera segue o padrão recomendado e, em alguns casos, a quantidade de alunos é menor do que a prevista (20 alunos/turma).

O município, até o início do ano de 2014, não contava com creche nos padrões estabelecidos pelo Ministério da Educação. No entanto, com a Creche-Escola Maria Vitória Correia passou a ter uma instituição de Educação Infantil de médio porte e dentro dos padrões de qualidade estipulado, mas, ainda assim, na zona rural, os prédios são antigos e, parcialmente, fora dos padrões nacionais de qualidade, e não possuem a documentação adequada de Autorização Escolar. A higienização desses espaços é feita com esmero. O conforto deixa a desejar em alguns casos. As salas de aula são iluminadas e ventiladas tanto de modo natural (janelas, basculantes) quanto mecânico (ventiladores).

Como se pode notar, a infraestrutura educacional não dialoga plenamente com os preceitos básicos para a garantia mínima da qualidade do ensino que se propõe o governo municipal, no âmbito da Educação Infantil.

Anguera possui coordenadores pedagógicos na Educação Infantil que atendem às localidades urbana e rural. Por primar sempre pela qualidade do ensino, com metas a serem atingidas, trabalhando inclusive com projetos e acompanhamento de alunos em dificuldades de aprendizagem, a coordenação pedagógica é por escola ou núcleo. O coordenador atua em uma determinada escola ou núcleo por meio do acompanhamento da prática pedagógica e das diversas atividades/propostas desenvolvidas no espaço escolar.

A Educação Infantil, de certo modo, não tem sido priorizada no orçamento financeiro do município, uma vez que uma maior demanda de recursos está voltada para o Ensino Fundamental, em todas as suas instâncias. É possível que isso ocorra devido ao senso comum de que essa etapa da educação não tem tanta importância porque “as crianças só brincam”.

É válido ressaltar que a Lei 12.796, de 04 de abril de 2013, torna obrigatória e gratuita a educação básica dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, portanto, engloba a pré-escola (Educação Infantil), o Ensino Fundamental e Ensino Médio. Dessa forma, é evidente a necessidade de expandir recursos no orçamento para que a Educação Infantil seja contemplada de maneira satisfatória, principalmente na segunda fase: pré-escola.

Reconhece-se que Anguera avançou no atendimento à Educação Infantil com a inauguração e funcionamento efetivo da Creche-Escola Maria Vitória Correia, no entanto, muito mais precisa ser feito para que essa etapa tenha a valorização que lhe é merecida, uma vez que a Educação Infantil é uma peça importante para a formação da criança e a melhoria da qualidade da educação da cidade de Anguera.

2.2.1.3 Ensino Fundamental

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu Art. 32, determina que o município ofereça Educação Infantil e, prioritariamente, o Ensino Fundamental, o qual é obrigatório e gratuito. Em cumprimento à LDB, o município de Anguera vem assumindo o compromisso de manter um ensino de boa qualidade para toda a população em idade escolar, até a 8ª série/9º ano, em colaboração com a União e o Estado da Bahia, além disso, tem priorizado um currículo adaptado à realidade socioeconômica e cultural do município.

Tabela 10: Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Anguera, por dependência administrativa e localização 2010/2014

Anos	Municipal		Estadual ⁶		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	701	553	195	-	-	-	1449
2011	498	805	205	-	-	-	1508
2012	488	902	169	-	-	-	1559
2013	522	864	157	-	-	-	1543
2014	526	793	156	-	-	-	1475

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar (2010/2014); Anuário Estatístico da Bahia (2011; 2012; 2013); Secretaria Municipal de Educação (2014).

⁶ Para dependência administrativa Estadual foram considerados apenas os anos finais do Ensino Fundamental. No município de Anguera há apenas uma escola estadual, o Colégio Estadual Arthur Vieira de Oliveira (CEAVO), que atende os anos finais do Ensino Fundamental (6º, 7º, 8º e 9º anos) e o Ensino Médio.

Por meio dos dados apresentados na Tabela 10, está evidente que as matrículas do Ensino Fundamental estão em maior número no âmbito do município. Portanto, o município tem honrado seu compromisso legal de atender prioritariamente o Ensino Fundamental. É importante ressaltar que a rede estadual também dá suporte, especificamente, aos anos finais desse ensino e, também, ver-se que não há escolas de Ensino Fundamental na rede privada tanto nos anos iniciais do Ensino Fundamental quanto nos anos finais.

Nos primeiros anos do Ensino Fundamental, a maioria das matrículas está na zona rural, o que está de acordo com a realidade do município, uma vez que a maioria da população de Anguera vive na zona rural.

Em contrapartida, na localização urbana, a quantidade de alunos matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental aumenta consideravelmente se comparada às séries iniciais. Tal fenômeno se dá pelo fato de a maioria das escolas localizadas na zona rural não ofertarem Ensino Fundamental nos anos finais, apenas dois povoados possuem escolas que contemplam os anos finais do Ensino Fundamental: Guaribas e Areia, sendo que neste último, a Escola Municipal Maria Rita Alves de Jesus foi inaugurada em 08 de março de 2015 e está em pleno funcionamento.

De acordo com os dados, houve um aumento no número de alunos matriculados no Ensino Fundamental, comparando o ano de 2010 com os anos de 2011, 2012 e 2013 (cf. Tabela 10). No entanto, no ano de 2014, há um decréscimo e inúmeros fatores vêm contribuindo para isso, um deles é que muitos discentes da zona rural param de estudar nos últimos anos do Ensino Fundamental para se dedicarem exclusivamente ao trabalho rural, já que o município não conta com um calendário escolar adequado às peculiaridades locais, por outro lado, o alto índice de repetência no Ensino Fundamental de 8 (oito) anos também corroborou com tal situação (cf. Tabela 13).

Analisando as taxas de escolarização para o Ensino Fundamental, verifica-se que a quantidade de analfabetos no município reduziu significativamente entre 1991 e 2010, e a porcentagem de alunos na escola aumentou, sinalizando os efeitos das políticas municipais de combate ao analfabetismo e à evasão escolar, e de monitoramento da frequência (cf. Tabela 11).

Tabela 11: Nível Educacional da População de 6 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
6 a 14 anos	-	-	-	74,78	94,96	98,23
11 a 14 anos	26,61	9,16	5,40	-	-	-

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 23 mai. 2015.

Houve um aumento substancial de alunos frequentando a escola. Entretanto, o município continua enfrentando o desafio de diminuir os índices da população não alfabetizada, principalmente, na faixa etária 15 anos ou mais.

Tabela 12: Matrícula dos anos iniciais do Ensino Fundamental do Município de Anguera, por idade e ano. Rede Municipal, 2014

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Total
6 anos	31	-	-	-	-	31
7 anos	78	45	-	-	-	123
8 anos	01	86	41	-	-	128
9 anos	-	02	84	50	-	136
10 anos	-	01	07	81	55	144
11 anos	-	-	01	14	60	75
12 anos	-	-	-	03	09	12
13 anos	-	-	01	02	06	09
14 anos	-	-	-	01	03	04
15 anos	-	-	-	-	03	03
+ de 16 anos	-	-	-	-	-	-
Total de matrículas	110	134	134	151	136	665
Nº de alunos total em defasagem	-	01	02	06	12	21
% em defasagem	-	0,74	1,49	3,97	8,82	3,15

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2014).

Um grande esforço tem sido despendido por parte dos profissionais da educação no anseio de reverter à atual situação desfavorável do Ensino Fundamental em Anguera. É imprescindível diagnosticar as principais dificuldades para que se possa formular e executar estratégias que amenizem essa realidade.

No ano de 2010 foi implantado o Ensino Fundamental de Nove Anos de maneira progressiva, conforme dispõe a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Em 2011, 2012, 2013 e 2014 foram agregados mais quatro anos (2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano), respectivamente. E, a rede possui 665 (seiscentos e sessenta e cinco) alunos matriculados (cf. Tabela 12). No ano de 2015 foi instaurado o 6º ano, portanto, somente em 2018 o município terá implantado completamente o Ensino Fundamental de Nove Anos em sua rede de ensino.

Os alunos estão ingressando no Ensino Fundamental com a idade relativamente correta. A implantação e efetivação da Lei do Ensino Fundamental de 9 anos tem contribuído para a diminuição da distorção idade-série, pois determina que as crianças comecem o Ensino Fundamental na idade de seis anos (cf. Tabela 12). No entanto, observando a Tabela 12, a distorção idade-ano no quarto e quinto anos já está levemente acentuada se comparada à porcentagem em defasagem nos anos anteriores.

Percebe-se, então, a necessidade de adotar medidas para a diminuição dessas reprovações e para a melhoria da qualidade da aprendizagem, uma vez que sem essas medidas, futuramente, a evasão escolar pode ser um cenário presente também no Ensino Fundamental de 9 anos, como ocorre nas séries finais do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) (cf. Tabela 13).

Tabela 13: Matrícula das séries finais do Ensino Fundamental do Município de Anguera, por idade e série. Rede Municipal, 2014

Idades	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série	Total
6 anos	-	-	-	-	-
7 anos	-	-	-	-	-
8 anos	-	-	-	-	-
9 anos	-	-	-	-	-
10 anos	-	-	-	-	-
11 anos	20	18	-	-	38
12 anos	41	54	09	-	104
13 anos	35	35	37	04	111
14 anos	30	28	25	20	103
15 anos	31	18	30	22	101
+ de 16 anos	77	44	46	48	215
Total de matrículas	234	197	147	94	672
Nº de alunos total em defasagem	138	62	46	-	246
% em defasagem	58,97	31,47	31,29	-	36,60

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2014).

De acordo com a LDB, alunos acima de 16 anos no Ensino Fundamental estão em defasagem escolar. Levando em conta essa questão, é preciso considerar que esses alunos citados, possivelmente ingressarão na modalidade de jovens e adultos devido a uma gama de fatores, mas, principalmente, os socioeconômicos: os estudantes começam a ingressar no mercado de trabalho para prover condições mínimas necessárias para sua sobrevivência e a de seus familiares.

Tabela 14: Taxas de Rendimento - Rede Estadual em Anguera

SÉRIE / ANO ⁷	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
5ª série / 6º ano do EF	2008	39.00	-	47.50	-	13.50	-
	2009	42.90	-	48.60	-	8.50	-
	2010	67.10	-	25.00	-	7.90	-
6ª série / 7º ano do EF	2008	59.60	-	23.10	-	17.30	-
	2009	79.30	-	13.80	-	6.90	-
	2010	53.80	-	35.90	-	10.30	-
7ª série / 8º ano do EF	2008	52.00	-	12.00	-	36.00	-
	2009	47.40	-	47.40	-	5.20	-
	2010	67.60	-	27.00	-	5.40	-
8ª série / 9º ano do EF	2008	59.60	-	21.20	-	19.20	-
	2009	51.60	-	38.70	-	9.70	-
	2010	66.70	-	20.00	-	13.30	-

Fonte: IDE (2011).

As taxas de rendimento revelam aumento na aprovação (cf. Tabelas 14 e 15) tanto na Rede Estadual quanto Municipal. Porém, há certa instabilidade na taxa de reprovação nas 6ª, 7ª e 8ª séries (7º, 8º e 9º).

Tabela 15: Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Anguera [continua]

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série / 2º ano do EF	2008	67.60	43.60	23.10	39.70	9.30	16.70
	2009	94.90	92.50	2.60	4.40	2.50	3.10
	2010	85.40	90.00	0.00	2.50	14.60	7.50
2ª série / 3º ano do EF	2008	67.90	71.10	23.20	19.00	8.90	9.90
	2009	97.00	84.30	2.00	13.90	1.00	1.80
	2010	90.50	85.00	7.10	15.00	2.40	0.00
3ª série / 4º ano do EF	2008	74.00	75.40	20.20	15.80	5.80	8.80
	2009	96.00	73.80	1.00	16.40	3.00	9.80
	2010	91.80	86.00	6.20	11.20	2.00	2.80

Fonte: IDE (2011).

⁷ As 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries (respectivamente, 2º, 3º, 4º e 5º anos) não são atendidas pela Rede Estadual. A localidade rural é contemplada somente pela Rede Municipal, da 1ª a 8ª séries (2º ao 9º anos).

Tabela 15: Taxas de Rendimento - Rede Municipal em Anguera [conclusão]

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
4ª série / 5º ano do EF	2008	79.80	77.50	16.70	12.40	3.50	10.10
	2009	96.00	88.20	2.00	2.90	2.00	8.90
	2010	92.10	89.80	4.50	9.10	3.40	1.10
5ª série / 6º ano do EF	2008	33.10	71.40	45.10	20.00	21.80	8.60
	2009	59.90	42.20	27.20	46.70	12.90	11.10
	2010	61.10	68.10	24.40	31.90	14.50	0.00
6ª série / 7º ano do EF	2008	62.70	100.00	26.50	0.00	10.80	0.00
	2009	81.10	56.50	9.50	34.80	9.40	8.70
	2010	70.20	42.10	22.60	52.60	7.20	5.30
7ª série / 8º ano do EF	2008	76.70	81.50	9.20	7.40	14.10	11.10
	2009	84.20	37.00	9.20	63.00	6.60	0.00
	2010	90.00	58.60	7.50	31.00	2.50	10.40
8ª série / 9º ano do EF	2008	79.80	85.70	10.10	0.00	10.10	14.30
	2009	81.30	94.10	3.70	5.90	15.00	0.00
	2010	72.30	91.70	25.50	8.30	2.20	0.00

Fonte: IDE (2011).

Na esfera municipal, a taxa de reprovação cresceu substancialmente na zona rural e na localidade urbana, as 6ª e 8ª séries (7º e 9º anos) lideram essa taxa (cf. Tabela 15).

Apesar de haver redução nas taxas de abandono, desse cenário resulta a necessidade eminente de manter e aprimorar o Núcleo de Apoio ao Estudante e à Família (NAEF), que é um projeto municipal que visa diminuir o índice de evasão escolar e garantir a frequência dos alunos nos espaços escolares.

O NAEF tem sido de grande valia para a melhoria da qualidade da educação do município. Entretanto, é preciso fazer um trabalho de parceria com outros órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para o fortalecimento do acompanhamento dos estudantes do Ensino Fundamental, pois os fatores que têm contribuído para o abandono e reprovação não são estritamente educacionais, mas sim, socioeconômicos.

2.2.1.4 Ensino Médio

De acordo com a LDB, em seu Art. 35, o Ensino Médio é a última etapa da educação básica, a qual tem, no mínimo, três anos de duração e as seguintes finalidades:

- I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina (BRASIL, 2013, p. 24).

O Ensino Médio em Anguera é garantido somente pela dependência administrativa estadual por meio do Colégio Estadual Arthur Vieira de Oliveira, o qual funciona, especificamente, na localização urbana (cf. Tabela 16).

Tabela 16: Matrícula inicial do Ensino Médio no município de Anguera, por dependência administrativa e localização - 2011 a 2013

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	-	-	271	-	-	-	271
2012	-	-	316	-	-	-	316
2013	-	-	270	-	-	-	270

Fonte: INEP (2011; 2012; 2013).

Os dados referentes à matrícula inicial dos estudantes no Ensino Médio demonstram que há um decréscimo na quantidade de alunos matriculados, entre os anos de 2012 e 2013. Tal constatação é preocupante, pois uma gama de alunos que estão nesse nível busca cursos de preparação para prestar os vestibulares e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), instrumentos que propiciam ingresso nas instituições públicas e particulares de Educação Superior.

Além disso, é nessa etapa que os estudantes investem em sua formação para o aumento do nível educacional, e também ingressam em cursos de

profissionalização para adentrar no mercado de trabalho. Geralmente, é nesse período que eles (re)desenham concretamente suas carreiras profissionais.

Ainda que não seja competência legal do município assumir essa etapa da educação básica, Anguera contribui de modo participativo para o oferecimento de um Ensino Médio de boa qualidade através do transporte escolar municipal e intermunicipal para os estudantes e professores.

É importante ressaltar que, provavelmente, na posteridade, as escolhas desses educandos irão refletir no desenho socioeconômico do município, uma vez que a educação contribui direta e incisivamente para a melhoria da renda da população e para o desenvolvimento sociocultural de um município.

Tabela 17: Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual em Anguera

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1º ano do EM	2008	43.20	-	37.30	-	19.50	-
	2009	42.30	-	44.50	-	13.20	-
	2010	45.30	-	39.10	-	15.60	-
2º ano do EM	2008	51.90	-	35.80	-	12.30	-
	2009	56.60	-	33.70	-	9.70	-
	2010	76.40	-	19.40	-	4.20	-
3º ano do EM	2008	84.40	-	7.80	-	7.80	-
	2009	84.40	-	15.60	-	0.00	-
	2010	93.90	-	2.00	-	4.10	-

Fonte: IDE (2011).

A taxa de aprovação em todos os anos do Ensino Médio é crescente (cf. Tabela 17), sendo mais expressiva no 2º e 3º ano. Em 2009, os 1º e 3º anos tiveram um crescimento na reprovação, mas em 2010 a taxa do 3º ano teve uma queda mais acentuada em relação ao 1º ano. O abandono escolar reduziu de modo expressivo no 2º ano. No 1º ano, a quantidade de alunos que saiu da escola reduziu em 2009, mas elevou seus números em 2010. O 3º não registrou abandono em 2009, mas em 2010 voltou a apresentar uma taxa de 4.10. Esses números e o desempenho no ENEM (cf. Tabela 18) revelam a necessidade eminente do município, em parceria com o Estado da Bahia, formular políticas públicas para amparar os estudantes

dessa etapa da educação, diminuir ainda mais os índices de reprovação e, principalmente, os índices de abandono no Ensino Médio.

Tabela 18: Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (2012)

Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
464.75	458.40

Fonte: QEdu. Disponível em: < <http://www.qedu.org.br/cidade/4488-anguera/enem?edition=2012&educationNetworkType=2>>. Acesso em: 13 jun. 2015.

Anguera deve constantemente empenhar-se para atender às expectativas desses jovens munícipes, formulando e implantando ações que contribuam para uma formação digna que garanta o ingresso deles nas universidades públicas e particulares baianas e de todos os demais estados de nosso país. O município também precisa criar possibilidades de formação extraescolar para que o aluno possa se aperfeiçoar e concluir seus estudos da melhor maneira possível.

2.2.1.5 Etapa da Educação Superior

O Art. 43 da LDB estipula que a Educação Superior tem como finalidade fomentar a criação cultural e desenvolver o espírito científico e pensamento reflexivo; formar diplomados nas distintas áreas de conhecimento; estimular o desenvolvimento de pesquisas científicas; promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; fomentar o aperfeiçoamento cultural e profissional; incentivar o conhecimento dos problemas do mundo presente; e, por fim, promover a extensão. A partir dessas finalidades se percebe a importância do Ensino Superior, sendo importante ressaltar que compete à União e ao Estado da Bahia dar o suporte financeiro a essa etapa, por isso, as medidas e as ações pensadas pelo município serão feitas em regime de colaboração com o Estado e/ou União para possibilitar uma melhor assistência aos graduandos.

2.2.1.6 Ensino Superior

A demanda pelo Ensino Superior no município de Anguera vem crescendo constantemente. Há uma eminente necessidade de profissionalização. O mundo globalizado exige profissionais especializados e que possuam qualificação para usufruir as melhores possibilidades no mercado de trabalho.

Mesmo diante de tais necessidades, o município não tem nenhuma instituição de nível superior. A maioria dos estudantes busca cursos de licenciaturas em instituições privadas, na modalidade à distância, principalmente, no município de Feira de Santana. Ademais, por reunir várias faculdades/universidades, com inúmeros e diversificados cursos de graduação, Feira de Santana é uma das cidades mais procuradas pelos estudantes anguerenses, também devido sua proximidade, apenas 39,7 km.

A SME estimula a inclusão e permanência dos graduandos, disponibilizando o transporte intermunicipal, por meio do Programa Municipal do Transporte Universitário, implantado no ano de 2009, nos turnos matutino e noturno.

Ainda não existem ações do governo municipal para o financiamento direto a estudantes de baixa renda devido à escassez de recursos. Para tanto, é preciso uma parceria entre as instituições de Ensino Superior e a SME no sentido de garantir a permanência dos graduandos nas Instituições de Ensino Superior (IES).

O município incentivou o acesso ao Ensino Superior até 2014. A SME ofereceu, em parceria com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), o curso pré-vestibular público Universidade Para Todos (UPT), no período de 2011 a 2013.

No ano de 2014, totalmente com recursos próprios, o município se desvinculou do UPT e implantou seu próprio programa, denominado de Caminho da Universidade. Esta ação deixou de acontecer em 2015 e, atualmente, a demanda é pela realização de um estudo sobre a viabilidade de um curso preparatório, gratuito e público para os processos seletivos das IES.

De modo geral, a falta de convênios que possam viabilizar parcerias que abarquem a Educação Superior, seguramente, prejudica as discussões e a execução de ações que deem conta da diversidade educacional de nosso município.

2.3 MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS

Como dito anteriormente, o Sistema Educacional do Brasil está dividido em Educação Básica e Educação Superior. A LDB estruturou a Educação Básica em etapas, como já vimos, e em modalidades de ensino, a saber: educação escolar indígena, educação especial, educação de jovens e adultos, educação do campo e educação profissional. Neste PME, não abordaremos a educação escolar indígena, porque tal modalidade não é contemplada pelo município, pois não há registros recentes de povos indígenas em nosso território, as demais modalidades foram apresentadas ao longo das seções seguintes.

2.3.1 Educação do Campo

A modalidade da Educação do Campo tem sido desenvolvida no município, com total respeito ao currículo de base comum, mas incluindo as especificidades referentes à realidade local em que a educação é desenvolvida.

A educação para a população do campo está prevista no artigo 28 da LDB, no qual foram definidos ajustes necessários às peculiaridades da vida rural e de cada território; e orientações para três aspectos essenciais à organização da ação pedagógica:

- I- conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural;
- II- organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas;
- III- adequação a natureza do trabalho rural. (BRASIL, 2013, p. 45).

De acordo com as características voltadas para a Educação do Campo, o trabalho pedagógico realizado nas escolas do município busca respeitar essas peculiaridades e valorizar da identidade do campo, desde o respeito à cultura local, aos saberes próprios dos estudantes, e à valorização da cultura local e do lugar em

que os estudantes estão inseridos. Tudo isto com o objetivo de desmistificar a ideia de que o campo é apenas uma extensão da cidade.

A escola do campo e a escola da cidade têm a função de ser um espaço de acesso ao saber formal. No caso da escola do campo, ela deve introduzir as experiências educativas e perspectivas do campo, como acontece em Anguera. Nesse sentido, as práticas educativas da escola do campo têm sido pensadas, elaboradas e desenvolvidas a partir de um planejamento que valoriza o local em que vivem os alunos.

Pensar na educação desenvolvida na escola do campo é abranger sua totalidade, sem deixar de dialogar com os programas que são desenvolvidos na rede municipal de ensino, a exemplo, o Mais Educação. Esse programa é materializado no espaço escolar através de oficinas diversificadas, realizadas no contraturno, elas contribuem de forma significativa para a aprendizagem dos alunos.

O Mais Educação se entrelaça com a modalidade da Educação do Campo, por meio de flexibilização e oportunidade de escolha das oficinas de acordo a necessidade da escola e da comunidade onde a escola está inserida. Dessa forma, a escolha das oficinas acontece com base na realidade local e o planejamento dessas oficinas almeja valorizar a realidade de vida dos sujeitos que (con)vivem nesse espaço, seus saberes e conhecimentos.

Mas, todo esse contexto apresentado, só ganha sentido quando a própria identidade da escola do campo, que é o Projeto Político Pedagógico, inclui essa realidade. Desse modo, os PPPs das escolas do campo do município de Anguera não poderiam ser pensados e elaborados de forma diferente, eles trazem os elementos essenciais de acordo à realidade dessa modalidade de educação.

Em 2014, a rede de ensino de Anguera foi contemplada com o projeto Um Computador por Aluno (UCA), o qual tem intensificado as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) nas escolas do campo.

No ano letivo de 2015 foi instituído o Seminário de Educação do Campo, no âmbito da Rede Municipal, a pretensão é de que ele se torne um evento anual, justamente pela importância dessa modalidade na conjuntura municipal.

Atualmente, o município possui em sua rede de ensino 19 (dezenove) escolas em funcionamento, sendo que a maioria das que ofertam a modalidade de Educação do Campo são nucleadas por causa de seus pequenos portes. Ao todo, são três

núcleos A, B e C. Esses núcleos englobam 13 (treze) escolas e cada um deles possui um diretor e um coordenador pedagógico, o que propicia melhores condições de funcionamento e atendimento nestas escolas.

Os aspectos apresentados visam contribuir para a sistematização de uma Educação do Campo que constrói conhecimentos a partir da realidade local, mobilizando a escola no fortalecimento de identidades e empoderamento de um grupo social: agricultores e agricultoras anguerenses.

2.3.2 Educação Especial

A relação entre cultura, sociedade e discriminação passa despercebida para a maioria dos sujeitos envolvidos na dinâmica da educação escolar. O ocultamento dessa relação reforça o mito de que todos os grupos vivem em harmonia, escondendo um dos graves problemas de nosso país que é a discriminação.

O processo de socialização humana no cotidiano e na escola abre espaços para debates, exposição/amostra cultural para buscar transformações significativas nas práticas pedagógicas, na formação do educador e do educando. Tudo isso significa somar avanços para o exercício da cidadania.

A Educação Especial no município de Anguera tem sido conduzida de modo sistemático nos diferentes níveis e modalidades de ensino por meio de Atendimento Educacional Especializado (AEE) em classes, escolas ou prestação de serviços, conforme as condições específicas dos alunos (cf. Tabela 19).

A SME tem prestado atendimento aos estudantes com deficiência do Ensino Fundamental, mas a Educação Infantil não está sendo assistida (cf. Tabela 19). Entretanto, o município reconhece que é dever constitucional do Estado, a oferta de Educação Especial, a qual deve ser iniciada na faixa etária zero a seis anos, durante a Educação Infantil. Há também, quando necessário, serviços de apoio especializado, em escola regular, para atender às peculiaridades da clientela da Educação Especial.

Tabela 19: Matrículas da Educação Especial no município de Anguera em 2014

	Nível de ensino					Total
	Educação Infantil		Séries Iniciais do E.F.	Séries Finais do E.F.	Ens. Médio	
	Creche (0 a 3 anos)	Pré-escola (4 e 5 anos)				
Baixa visão	-		04	01	-	05
Deficiência auditiva	-	02	02	01	-	05
Deficiência física	-		01	01	-	02
Deficiência intelectual	-	03	27	18	-	48
Deficiência visual	-				-	
Deficiências múltiplas	-		03	05	-	08
Altas habilidades/superdotação	-				-	
Transtornos Globais do Desenvolvimento	-				-	
Total	-	05	37	26	-	68

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2014).

O município realizou mapeamento de Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD) relacionado à interação social. No caso de superdotação, não existe aluno declarado no censo escolar (cf. Tabela 19). As crianças com TGD apresentam dificuldades em iniciar e manter uma conversa, evitando contato visual e demonstrando aversão ao toque do outro. Por isso, geralmente, se isolam e possuem variações na atenção, na concentração e eventualmente na coordenação motora. O município oferece suporte profissional para esses educandos por meio de psicólogo, pedagogo e professor de Atendimento Educacional Especializado.

A SME dá suporte aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação através da manutenção da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), que presta o AEE. O atendimento aos estudantes é oferecido conforme a demanda apontada no censo escolar e na frequência escolar.

As pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento do município têm atendimento na rede regular de ensino, através de acompanhamento psicológico e pedagógico. A SRM possui uma equipe especializada voltada para assistência da Educação Inclusiva. Essa equipe é composta dos seguintes profissionais: 01 professora e tradutora de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), 01 professora, 01 pedagoga, 01 psicóloga, 02 secretárias, 02 assistentes sociais e 02 funcionárias de serviços gerais.

O município garante a efetivação da escola como espaço fundamental na valorização da diversidade e garantia da cidadania através da participação da família, instituição responsável pelas ações do/a filho/a com necessidades especiais, além disso, a essa instituição compete à primeira formação. Na integração/inclusão escolar, o aluno com a orientação dos profissionais e da família pode adquirir competência profissional e pessoal.

A Educação Especial tem sido tema de diversos debates nas escolas. Esses debates objetivam analisar o acompanhamento dos familiares dos alunos com necessidades especiais no processo educacional. Foram realizadas com apoio do município, reuniões, desfile cívico, amostra cultural em outro município; e sempre com a participação dos familiares e buscando um melhor atendimento para esses alunos com deficiência. A Educação Especial do município de Anguera busca constantemente apoiar e garantir os direitos dos estudantes com deficiência e TGD, mas até o presente momento, o AEE não é amplo.

Constantemente, os profissionais da SRM mantêm contato com os profissionais que atuam em setores diversos da educação, a exemplo, coordenadores pedagógicos, coordenadores escolares, técnicos de informática, coordenadores de programas e projetos da rede de ensino municipal, e com outros setores e profissionais do município, como: Secretaria de Saúde e assistentes sociais, os quais dão um suporte relevante no encaminhamento e diagnóstico das deficiências expressas pelos estudantes que são atendidos na SRM.

Estão sendo articuladas ainda algumas propostas para a formação necessária dos profissionais que atuam com a Educação Especial, previstas pela SME. Todavia, independente da SME, os profissionais que já atuam na SRM buscam, com frequência, o aperfeiçoamento no que diz respeito à atuação e legislação que fundamentam e amparam o desenvolvimento da Educação Especial.

Os estudantes do Ensino Fundamental com deficiência auditiva, por exemplo, começaram a ser atendidos recentemente, no ano de 2015, por meio do processo de Alfabetização da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), mas já é garantia da SME a contratação de intérprete/tradutor de LIBRAS para atuarem nas classes de ensino regular, nas quais estão inclusos os alunos com deficiência auditiva ou surdez. Com relação às crianças da Educação Infantil, o município precisa implantar ações para a efetivação do direito delas.

Outra questão é a falta de articulação entre a SRM e os professores do ensino regular, o fato de os professores não terem formação específica para atuarem na Educação Especial faz com que a maioria deles justifique a falta de diálogo. Portanto, cabe ao município instaurar ações específicas para resolução desse problema, que é de grave extensão por prejudicar o cumprimento total e global do AEE.

No que diz respeito à estrutura física, a maioria dos prédios escolares estão adequados, respeitando a acessibilidade, e seguindo os critérios exigidos dentro dos padrões mínimos de funcionamento das escolas. Vale ressaltar que, além das unidades escolares, outras construções civis (Prefeitura e Biblioteca Pública Municipal) na comunidade também passaram por adequações na estrutura física para atender os critérios de acessibilidade, promovendo a inclusão de forma global na sociedade.

Os materiais didáticos disponíveis para a realização de atividades planejadas pela equipe pedagógica da Educação Especial são disponibilizados e utilizados de acordo com a demanda. Conta-se também com equipamentos e mobiliários adequados que atendem às necessidades das deficiências dos alunos, a exemplo: cadeiras de roda, mesa para cadeirantes, lupas manuais e eletrônicas.

Os alunos fazem uso do transporte escolar, tanto os da zona rural quanto o da zona urbana. O transporte está adequado para a condução desses educandos, com elevadores para os cadeirantes, cinto de segurança, extintor e janelas para ventilação. No entanto, é evidente que um único veículo se torna insuficiente para atender a diversas localidades, distintas entre si e no mesmo turno.

Quanto ao suporte pedagógico, a equipe que atua na SRM elaborou um Plano Anual específico para cada deficiência, que está sendo desenvolvido no ano letivo de 2015. Ele norteia os planos diários das atividades que são desenvolvidas para atender às necessidades de cada deficiência.

Esses planejamentos têm como intuito promover progressos diante das limitações decorrentes da deficiência e se baseiam nos recursos já existentes e/ou adaptados para promover a ascensão dos alunos, configurando num suporte adequado e organizador do trabalho pedagógico, construído pela/na SRM e tentando, à medida do possível e mediante as limitações apresentadas, se estender as classes regulares que têm alunos matriculados com deficiência.

A Sala de Recursos Multifuncionais e sua equipe de profissionais têm prestado o Atendimento Educacional Especializado, dentro dos padrões mínimos de qualidade, pois há desafios a serem enfrentados ao longo desse e dos próximos anos, como: a alfabetização dos alunos surdos em Língua Brasileira de Sinais, um maior suporte e acompanhamento aos estudantes da rede municipal de ensino, um trabalho integrado com o ensino regular e a formação continuada dos profissionais que atuam nesse espaço.

2.3.3 Educação de Jovens e Adultos

A LDB preconiza que Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade de educação que se destina àqueles que não tiveram acesso (ou não deram continuidade) aos estudos no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em idade própria.

A EJA deve ser oferecida em sistemas gratuitos de ensino, com oportunidades educacionais apropriadas, considerando as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

A resolução de n.º 1/2000 do CNE, elaborada pela Comissão de Educação Básica, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Tais diretrizes são obrigatórias tanto na oferta quanto na estrutura dos componentes curriculares de Ensino Fundamental e Ensino Médio de cursos desenvolvidos em instituições próprias, integrantes da organização da educação nacional, à luz do caráter peculiar dessa modalidade de educação.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos destacam que a EJA, como modalidade da educação básica, deve considerar o perfil dos alunos e sua faixa etária ao propor um modelo pedagógico. No caso de Anguera, o perfil corresponde a um conjunto de estudantes, predominantemente da zona urbana, trabalhadores e que já constituíram suas famílias. Portanto, é preciso pensar numa prática pedagógica que abarque essas condições e, ao mesmo tempo, promova a melhoria delas, uma vez que essas condições têm interferido diretamente

no abandono dos estudos, a exemplo, como no ano de 2014, 96 (noventa e seis) estudantes abandonaram a escola (INEP, CENSO ESCOLAR, 2014).

Tabela 20: Matrícula inicial na Educação de Jovens e Adultos no município Anguera, por dependência administrativa e localização (2011/2015)

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	257	129	153	-	-	-	539
2012	219	41	152	-	-	-	412
2013	244	11	-	-	-	-	255
2014	163	64	-	-	-	-	227
2015	152	50	-	-	-	-	202

Fonte: MEC/INEP (2011; 2012; 2013)/ Secretaria Municipal de Educação (2014; 2015).

A matrícula inicial na EJA decresceu bruscamente na zona rural, como se pode observar na tabela acima. Na rede estadual do município, o Colégio Estadual Arthur Vieira de Oliveira deixou de ofertar a EJA no Ensino Fundamental, a partir do ano de 2013 (cf. Tabela 20).

Em relação à zona rural, o êxodo tem contribuído de modo expressivo para a redução das matrículas. A falta de oportunidades de trabalho e de estrutura econômica do município contribui para que seus munícipes busquem, em outros municípios e estados, melhores condições de vida.

A SME identifica e mobiliza a demanda de EJA, tanto para alfabetizar quanto para garantir a continuidade dos estudos. A mobilização dos munícipes é realizada através de visitas domiciliares para a efetuação da matrícula inicial.

Em relação à frequência escolar, quando os estudantes param de frequentar a escola ou nunca a frequentou após a matrícula inicial, o NAEF realiza a busca desses alunos por meio de visitas domiciliares, nas quais são investigadas as causas que motivaram a descontinuação dos estudos.

A partir dessa situação e observando a tabela a seguir, ver-se que o nível educacional da população de 15 a 24 anos (cf. Tabela 21) deu um salto qualitativo de grande expressão em apenas uma década e o nível educacional da população adulta com mais de 25 anos teve uma melhora expressiva. Tal situação implica em melhores condições educacionais, socioeconômicas e culturais.

Tabela 21: Nível Educacional da População de 15 a 24 anos, 1991 e 2000

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% frequentando a escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	17,84	5,96	2,71	57,78	81,46	90,30
18 a 24 anos	18,92	6,95	3,39	20,83	35,85	31,06

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 27 mar. 2015.

A taxa de analfabetismo também reduziu significativamente. No entanto, ainda é preciso empreender esforços no sentido de diminuir a taxa de analfabetismo na população adulta de 25 anos ou mais (cf. Tabela 22). Para tanto, é preciso que o município ofereça caminhos para solucionar sérios problemas, como: êxodo rural, emigração da população, escassez de recursos próprios, entre outros.

Tabela 22: Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos	24,81	12,34	5,06
25 anos ou mais	51,86	35,48	29,15
Percentual de Atendimento			
% de 25 a 29 anos na escola	2,35	14,12	12,74

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 27 mar. 2015.

Devido à evasão dos estudantes e à falta de uma política específica para a EJA, nem todas as escolas do município oferecem os cursos. Além disso, da demanda existente, o atendimento ainda é incipiente devido à falta de interesse e de perspectivas dos estudantes que podem ser contemplados por essa modalidade. O município também não oferece possibilidades de realização de exames supletivos, de forma a facilitar a progressão nos estudos por parte dos alunos trabalhadores.

No que diz respeito à formação continuada, os professores da EJA carecem. É preciso melhorar esse quesito, uma vez que a falta cursos de aperfeiçoamento para capacitação da equipe acarreta no comprometimento do trabalho realizado. Um dos itens que tem colaborado para tal desenho é a falta de parceria, em regime de colaboração, entre governos municipal, estadual e federal para a ampliação e melhoria do atendimento à demanda da EJA.

Apesar de todos os problemas apresentados, dentro das possibilidades oferecidas pelo município, a EJA possui condições mínimas para a garantia da

qualidade da educação em relação às demais etapas e modalidades da educação básica, tais como: materiais didáticos apropriados, merenda escolar, camisa da farda e equipe de professores específicos, a qual possui uma coordenação pedagógica que atua nesta modalidade de ensino, especificamente.

Desde 2010, a EJA do município tem promovido seminários específicos para a modalidade, já ocorreram seis edições, as quais abordaram temas referentes à melhoria da qualidade do ensino, acesso e permanência nesta modalidade.

O município oferta EJA em horários alternativos por meio do projeto EJA Itinerante e contempla as séries iniciais do Ensino Fundamental. Este projeto foi criado no âmbito do município, no ano letivo de 2014 e está em vigor em 2015. Neste ano está contemplando 37 estudantes e naquele ano atendeu 29.

Nesse projeto, os discentes são visitados em suas residências e no horário escolhido por eles. Durante a visita, é feito o acompanhamento pedagógico pela educadora, a qual tem todo um suporte pedagógico e busca sanar as dificuldades específicas de aprendizagem do discente, em parceria: aluno-professor.

As propostas pedagógicas das escolas são adequadas à diversidade dos sujeitos e trabalhadas por meio de projetos, desenvolvidos ao longo das unidades letivas. O planejamento de ensino, para cada ciclo da EJA, contempla temas geradores de interesse social.

No que diz respeito à infraestrutura para o funcionamento da EJA, o transporte escolar é disponibilizado e em boas condições de uso para todos os estudantes da EJA que necessitam desse transporte. As bibliotecas das escolas e a biblioteca da rede municipal dão suporte para o alunado da EJA, frequentemente.

No município, no ano letivo de 2015, quatro escolas estão ofertando a EJA, a saber: Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho, Escola Municipal Érico Sofia Brandão, Prédio Escolar Bernardino Rosário da Silva e Prédio Escolar Orlando Carneiro. Das quatro escolas citadas, as duas primeiras possuem laboratórios de informática e bibliotecas. Das escolas citadas, apenas duas possuem espaços adequados às pessoas com deficiência.

Dos professores da EJA na rede municipal de ensino 66% já possui graduação (cf. Tabela 24, seção 2.4). Outra parcela desses professores está em fase conclusão de suas licenciaturas e três possuem apenas Ensino Médio com Magistério. A partir desses dados, revela-se a necessidade de formação continuada,

uma vez que a capacitação desses profissionais é uma condição irrefutável, pois sem formação não há como garantir, efetivamente, um trabalho situado às necessidades atuais do alunado e às necessidades pedagógicas desse mesmo alunado. Além disso, no ano letivo de 2015, três desses professores são efetivos e os demais são prestadores de serviços, o que implica que esses últimos professores podem ou não compor o corpo docente durante todo ano letivo, independentemente do trabalho desenvolvido e das formações realizadas por eles.

As questões apontadas são fundamentais para compreender o quanto ainda é preciso aprimorar a modalidade Educação de Jovens e Adultos em Anguera, e reconhecer que passos importantes devem ser dados no sentido de promover melhorias e condições igualitárias a todos os estudantes da rede municipal de ensino.

Diagnosticou-se o que é preciso melhorar, a feitura desse movimento (reflexão sobre os pontos positivos e os pontos a serem melhorados) demonstra que a democratização da educação deve ser buscada constante e incessantemente para que possamos galgar outros patamares e melhorar cada vez mais a qualidade da educação da cidade de Anguera, garantindo sempre o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

2.3.4 Educação Profissional de Nível Médio

A educação profissional de nível médio deverá ser desenvolvida nas seguintes formas, conforme a Lei nº 11.741, de 2008:

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

I - articulada com o ensino médio;

II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio. [...].

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à

habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado. (BRASIL, 2008).

No município de Anguera, a quantidade de estudantes contemplada por essa modalidade de educação é muito pequena. Isso se dá por causa dos seguintes fatores: a) não existência dessa modalidade de educação no município; b) no município próximo, Feira de Santana, essa modalidade é bastante requisitada pelos feirenses e moradores das cidades circunvizinhas, implicando numa maior concorrência para o ingresso nos cursos; e c) Anguera não tem uma política de incentivo voltada para essa modalidade de educação.

Diante dessas questões, cabe ao município repensar a situação dessa modalidade e seu papel frente a ela, buscando garantir condições mínimas para que seus munícipes a pleiteiem, como: transporte intermunicipal, incentivo por meio de estágios no próprio município, bolsas de estudos e profissionalização, entre outras.

2.3.5 Alfabetização na Idade Certa

Na esfera estadual, o Decreto nº 12.792/2011 instituiu o Programa Estadual “Pacto pela Educação” e, através de um termo de cooperação, os municípios passaram a colaborar com o Estado da Bahia, garantindo a participação dos professores nas atividades de formação, a oferta de reforço escolar e a montagem dos cantinhos de leitura. Esse programa objetiva assegurar às crianças, a partir de 6 anos de idade, os meios eficazes para a formação básica no Ensino Fundamental.

No cenário nacional, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), instituído pela Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012, busca, em parceria com as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, ratificar e ampliar o

compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Mediante os dois compromissos firmados, o município objetiva que a alfabetização das crianças ocorra, de fato, até a conclusão do 3º ano do Ensino Fundamental. O analfabetismo funcional é uma realidade preocupante em Anguera, pois ainda há alunos que não fazem uso das práticas de leitura e escrita de modo eficaz, tanto na rede municipal quanto na rede estadual.

Anguera vem tentando mudar essa realidade, em parcerias, conforme apresentado, e por meio da utilização de jogos didáticos literários e livros didáticos contextualizados e formação continuada para os professores (Pró-Letramento, Alfabetização e Linguagem, PRALER, PACTO pela Educação.). Quando se trata de apoio à alfabetização das pessoas surdas, no ano de 2015, é que realmente foram feitas ações efetivas para garantir o direito à aprendizagem.

As propostas pedagógicas são constantemente revisadas para garantir que o Ciclo da Alfabetização seja efetivo. Ultimamente, os resultados das avaliações externas não têm sido satisfatório devido às formações não funcionarem plenamente na prática escolar. Há uma ruptura entre a teoria e a prática. Mediante isso, é preciso refletir sobre mecanismos que auxiliem na eficaz associação entre teoria e práxis escolar.

O município já realizou dois seminários temáticos sobre o Ciclo da Alfabetização, respectivamente, nos anos de 2012 e 2013, nos quais houve a integração entre a Educação Infantil e o Ciclo de Alfabetização, mas essa articulação já foi bem mais intensa, hoje está bastante enfraquecida. Entretanto, a integração entre essa etapa da educação e o Ciclo da Alfabetização é de fundamental importância para a condução de um trabalho satisfatório. Ainda que a integração não esteja mais ocorrendo com intensidade, pode-se pontuar que o município tem estimulado as escolas a formularem mecanismos próprios de avaliação e monitoramento, além de elaborarem projetos e propostas pedagógicas na tentativa de garantir a alfabetização de todos os alunos na idade recomendada.

Porém, faz-se necessário avaliar e repensar as ações que vem sendo realizadas, pois os alunos no 3º ano do Ensino Fundamental estão tendo muitas dificuldades no domínio dos campos de leitura e de escrita, e matemático, e, ao serem inclusos nos anos finais, possivelmente enfrentarão sérias dificuldades com a

dinâmica de aprendizagem e nova organização curricular da segunda fase do Ensino Fundamental, podendo culminar em evasão escolar e aumento da taxa de analfabetismo funcional, futuramente. Desse modo, o município precisa, em caráter de urgência, repensar a dinâmica do Ciclo de Alfabetização, elaborando mecanismos que garantam a alfabetização plena de *todas* as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

2.3.6 Educação em Tempo Integral

A educação em tempo integral deve desenvolver o educando em sua completude, não se trata de passar mais tempo na escola ou na sala de aula, mas de reorganizar os espaços, conteúdos e tempos escolares de uma forma que esse conjunto promova a formação completa dos indivíduos presentes no espaço escolar.

O precursor das discussões e propostas sobre educação integral é Anísio Teixeira. Segundo ele, uma escola de educação integral deve ter um programa completo de leitura, escrita, matemática, ciências físicas e sociais, artes, desenho, música, dança e educação física. Todo esse conjunto daria um suporte completo ao processo educativo, à formação de hábitos, valores e atitudes e, inclusive, o tempo de permanência na escola ajudaria a prover uma alimentação de qualidade para os estudantes, pois muitos não têm alimentação em seus lares e vivem em condições precárias (TEIXEIRA, 1959).

Um primeiro desenho de educação em tempo integral é o programa Mais Educação. Por meio desse programa o município começou a avaliar seus desafios e potenciais para o provimento da educação em tempo integral.

No ano letivo de 2015, a rede municipal de ensino conta com seis escolas oferecendo o programa Mais Educação, a saber: Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho, Escola Municipal Érico Sofia Brandão, Escola Municipal Leôncio Horácio de Almeida, Escola Ovídio Balbino de Almeida, Prédio Escolar Cezário Boaventura Jesus e Prédio Escolar Orlando Carneiro.

Para abarcar, no mínimo, 50% das escolas da rede municipal de ensino e, no mínimo, 25% dos alunos na educação em tempo integral ao longo de dez anos de

vigência do Plano Municipal de Educação, constata-se a partir desse diagnóstico que há muito a ser feito.

O primeiro passo será investir na melhoria da infraestrutura de, no mínimo, duas escolas, adequando-as à educação em tempo integral. É importante ressaltar que, no âmbito da sede do município, há dois prédios muito próximos dos padrões de qualidade para o atendimento de educação em tempo integral no Ensino Fundamental: Centro Educacional Professor Áureo de Oliveira Filho e a Escola Municipal Érico Sofia Brandão, o que já é um ganho para o município. No entanto, é necessária a construção de uma nova escola adaptada para a educação em tempo integral, conforme os padrões nacionais de qualidade.

Em relação à alimentação escolar, destinada aos alunos do Mais Educação, o município não conseguiu arcar com todas as despesas e primou pelo fornecimento de lanches nos turnos de funcionamento do programa. Tal situação deixa claro que será necessário que Anguera busque parcerias e mecanismos para garantir alimentação adequada nas escolas de educação em tempo integral.

Outro aspecto é a proposta curricular. Atualmente, o município não tem uma proposta que abarque a educação em tempo integral, daí resulta a necessidade de repensar o currículo escolar e a organização de tempos e espaços escolares. Além disso, é preciso refletir sobre a participação da família na escola, pois ela é uma instituição fundamental para a efetivação da educação em tempo integral de qualidade.

Como defendia Anísio Teixeira, as escolas de educação em tempo integral do município deverão priorizar as crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e, em especial, nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, pois a adequação à dinâmica escolar será muito mais intensa e favorável nessa fase, do que em outras.

Na jornada ampliada, a articulação entre as políticas de educação com políticas de saúde, esporte, cultura e lazer são indispensáveis, uma vez que outras dimensões sociais e culturais dos sujeitos devem ser trabalhadas dentro e fora do espaço escolar. Tal articulação pode se dar por meio de palestras promovidas pelas Secretarias de Saúde, Cultura, Esporte e Lazer, torneios futebolísticos, apresentações teatrais, feira cultural, exposição, entre outros.

As ponderações aqui feitas são frutos de uma reflexão a partir do funcionamento, acompanhamento e monitoramento do programa Mais Educação. Essa avaliação geral fez com que o município diagnosticasse que as escolas contempladas pelo programa estão fortalecidas em seu vínculo com os alunos e seus familiares, além disso, as oficinas (acompanhamento pedagógico, brinquedoteca, educação ambiental, capoeira, xadrez, educação física, hip hop, rádio escola, canteiros sustentáveis, recreação e lazer, artesanato regional e futebol) têm propiciado um trabalho contínuo com os valores morais e éticos dos estudantes e com a valorização de suas habilidades artístico-culturais.

Ademais, a integração dos coordenadores do ensino regular com os coordenadores do programa Mais Educação promove o levantamento das reais necessidades e dificuldades das escolas.

Logo, o programa Mais Educação tem proporcionado a melhoria das escolas de ensino regular nos seguintes itens: acompanhamento pedagógico, mobiliário escolar, materiais didáticos e pedagógicos, tecnologias educacionais e infraestrutura.

A viabilização da Educação em Tempo Integral implica no empreendimento de grandes esforços, daí a necessidade de, desde já, o município começar a enfrentar os desafios apresentados no intuito de realmente oferecer essa educação em, no mínimo, metade das escolas públicas da rede municipal de ensino.

2.3.7 Qualidade da Educação Básica

Nessa seção será apresentada a relação dos indicadores de desempenho de aprendizagem com as condições materiais e com os programas e ações do município, como: melhoria de infraestrutura, organização curricular, didática, pedagógica, administrativa e de qualificação de professores.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) objetiva avaliar a educação básica brasileira e contribuir para a melhoria de sua qualidade e universalização do acesso à escola. Ademais, o sistema oferece subsídios concretos para a formulação, reformulação e o monitoramento das políticas públicas voltadas

para a educação básica, e disponibiliza indicadores e dados para compreender melhor os fatores que interferem no desempenho dos estudantes nas áreas e anos avaliados. O Saeb é composto por avaliações externas (Aneb, Anresc/Prova Brasil e Ana).

Figura 11: Avaliações Externas



Fonte: INEP. Disponível em: <<http://provabrasil.inep.gov.br/>> Acesso em: 16 mai. 2015.

No município existe um trabalho de conscientização da comunidade escolar sobre a importância das avaliações externas, haja vista que elas reúnem conceitos importantes para a qualidade da educação. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) tem ajudado o município a fazer o diagnóstico do ensino oferecido para planejar ações e melhorar a aprendizagem dos estudantes.

Há, também, uma política de incentivo e orientação para que o município atinja as metas projetadas para o IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional. Contudo, das dezenove escolas municipais apenas três foram avaliadas pelo IDEB no último ano; dentre os alunos do 5º ano apenas 16% apresentaram resultado satisfatório na competência de leitura e interpretação de textos e 15% na competência de resolução de problemas de Matemática, no ano de 2013. E, na 8ª série, o percentual de 7% de alunos apresentou resultado satisfatório na competência de leitura e interpretação de textos e 1% na competência de resolução de problemas matemática (cf. Figura 12).

Figura 12: Quadro de Proficiência



Fonte: QEduc. Disponível em: <<http://www.qeduc.org.br/cidade/4488-anguera/proficiencia>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

Na escola da rede estadual de ensino 5% dos alunos apresentaram resultado satisfatório tanto na competência de leitura e interpretação de textos quanto na competência de resolução de problemas de Matemática (cf. Figura 12).

Tabela 23: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	6.0	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	5.5
Rede Estadual	3.9	4.3	4.9	5.1	5.4	6.1	3.3	3.6	3.8	3.9	4.0	5.3
Rede Estadual de Anguera	2.7	3.4	3.8	4.2	4.3	5.0	2.8	3.0	3.1	3.3	3.4	4.8
Rede Municipal de Anguera	2.6	2.8	4.1	4.7	4.2	4.9	2.1	2.5	2.8	3.3	2.6	4.3

Fonte: INEP. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=147962>>. Acesso em: 15 jun. 2014.

De acordo com a tabela acima, o Ideb do município deu um elevado salto qualitativo entre os anos de 2005 e 2013 nos anos iniciais do Ensino Fundamental, mas nos anos finais a média ainda tem sido muito baixa em relação à média nacional. Isso indica que o município melhorou seus índices de aprovação e o desempenho dos estudantes nos exames aplicados, principalmente nos anos iniciais. No entanto, ainda encontra-se abaixo da média nacional, o desafio do município de Anguera não é estritamente melhorar seu índice, mas fazer com que as práticas escolares cotidianas sejam continuamente significativas e o exame expresse o trabalho que tem sido feito no município.

A Prova Brasil, utilizada dentre outros dados para o cálculo do IDEB, não é a única avaliação externa aplicada nas escolas municipais. Na Alfabetização Infantil é realizada a Provinha Brasil, uma avaliação diagnóstica que visa investigar o desenvolvimento das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em Língua Portuguesa e Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas no 2º ano do Ensino Fundamental, na fase final do Ciclo de Alfabetização, ressalta-se que a Provinha Brasil não compõe o Seab, no entanto, a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) integra esse sistema.

A ANA produz indicadores relacionados ao nível de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática das crianças

regularmente matriculadas no 3º ano do Ensino Fundamental, e as condições de oferta das instituições às quais estão vinculadas (cf. Figura 11).

Em nível municipal, o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação (SIGA) - criado na Rede de Ensino, através da Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº 011/2011 - visa aferir o nível de desenvolvimento dos alunos da Rede municipal quanto aos descritores de aprendizagem de Língua portuguesa e Matemática. As provas foram aplicadas, nesse ano de 2015, para alunos do 5º ano e do 9º ano. Com base nos resultados apresentados, os professores, coordenadores e supervisores pedagógicos traçarão ações de interferência junto às turmas.

As avaliações do SIGA são aplicadas ocasionalmente, quando a SME evidencia a necessidade de autoavaliar a ação pedagógica. O SIGA contempla as etapas e modalidades de ensino, porém convencionou-se uma necessidade maior nos anos do Ensino Fundamental. Ainda assim, é notória a ausência de indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial.

No que diz respeito ao índice de reprovação dos estudantes, ele é mais elevado nas séries/anos finais do Ensino Fundamental. De acordo com os relatos de professores e coordenadores pedagógicos, existe principalmente na 5ª série/6º ano um alto índice de analfabetismo funcional, o que resulta na reprovação contínua desses alunos. Além disso, os estudantes, nessas séries/anos, ingressam no mercado de trabalho devido às condições econômicas de seus familiares. Historicamente, de acordo com os dados do IDE (2011), as taxas de analfabetismo teve uma significativa redução no município, bem como ocorreu um aumento no nível de estudo e na frequência escolar dos estudantes (cf. Tabela 11).

Existe no município o Núcleo de Apoio ao Estudante e à Família, que objetiva identificar, através das informações coletadas nas escolas, alunos da educação básica que não estão frequentando as aulas. Além disso, ele busca sanar os entraves que ocorrem para a não frequência de alunos na escola, a saber: comportamento, relação com a família, entre outros. O NAEF, de modo geral, tem atuado no combate aos altos índices de evasão escolar do município. No ano de 2014, as ações do NAEF renderam ao município de Anguera a conquista do Prêmio “UPB Educação: Iniciativas que transformam”, de âmbito estadual, organizado pela União dos Municípios da Bahia (UPB).

Essas ações realizadas por parte do poder público municipal têm o objetivo de facilitar o acesso e permanência dos alunos na escola, assim como diminuir os índices de reprovação.

No que diz respeito ao transporte, o município conta com 06 (seis) ônibus próprios, adquiridos através do Programa Caminho da Escola, mas essa quantidade não é suficiente para atender a demanda de estudantes da Educação do Campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, fazendo com que o município utilize outros meios para cumprir esta obrigação, como a licitação e contratação de empresa de transporte para o fornecimento amplo do transporte escolar.

Além da merenda escolar, alguns materiais didáticos e paradidáticos são fornecidos aos alunos e a camisa da farda. O fardamento fornecido pelo município ainda não é completo, é preciso ampliar e ofertar calça, short e sapato. Mas, tudo isso, torna-se pouco diante de todas as adversidades que são enfrentadas pelas famílias dos estudantes.

No ano de 2014, a SME implantou um sistema informatizado de matrícula e movimentação da vida estudantil, denominado Sistema de Controle de Alunos e Pareceres (Sistema Parecer), que facilita o acompanhamento da frequência e do rendimento dos alunos nos componentes curriculares em que estão matriculados. Este sistema oferece informações que permitem o desenvolvimento de ações, as quais visam contribuir para o avanço dos alunos na aprendizagem. O monitoramento feito possibilita que as escolas efetuem intervenções no planejamento. É a partir do levantamento dos dados no “Sistema Parecer”, que o NAEF sai em busca dos alunos faltosos por meio do diálogo com a família e eles próprios, nas suas próprias residências, por conseguinte, oferece à unidade escolar um diagnóstico sobre a realidade familiar e social do aluno, trazendo, quase sempre, a expectativa de que o aluno retorne nos dias seguintes.

Objetivando a aprendizagem e desenvolvimento dos discentes para cada ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, considerando a diversidade regional estadual, territorial e local. O município faz o uso preciso das diretrizes pedagógicas para a educação básica e dos Parâmetros Curriculares Nacionais comuns, respeitando os direitos e objetivos de aprendizagem para o desenvolvimento dos estudantes de cada ano do Ensino Fundamental. Além disso, todas as escolas da

rede municipal de ensino possuem um Projeto Político Pedagógico estruturado coletivamente, levando em consideração os diferentes contextos sociais.

O Regimento Escolar Unificado, em nível municipal, também é um instrumento legal e orientador das diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas, pois ele define a estrutura e o funcionamento das Unidades Escolares Municipais em nível de Educação Infantil (0 a 5 anos) e Ensino Fundamental, levando em consideração as disposições da legislação complementar pertinente.

A promoção de formação de leitores tem sido por meio do acesso ao livro e à leitura, e vem sendo incentivada tanto nas escolas quanto na BPM, através de concursos e premiação a leitores e escritores, mas isso ainda acontece em espaços precários, pois a estrutura física dos espaços de leitura e/ou bibliotecas escolares carecem de melhorias e, no caso da BPM, é necessária à construção de um prédio próprio e dentro dos padrões nacionais de qualidade.

Em relação ao apoio técnico e financeiro à gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, não há repasses devido à escassez de recursos financeiros. No entanto, é oferecido apoio técnico à gestão escolar no sentido de orientar o uso responsável e consciente dos recursos federais, e, o planejamento e aplicação dos recursos de forma democrática. Contudo, a participação da comunidade escolar ainda é muito pequena no manuseio dos recursos financeiros da escola.

Na maioria das escolas do campo, infelizmente, não é assegurada água encanada e saneamento básico, em algumas delas também não há estrutura física acessível à pessoa com deficiência e nem energia elétrica. Também, não há espaços para a prática de esportes, bem como laboratórios de informática e ciências.

O município oferece em todas as unidades escolares seminários para servidores da educação, com a distribuição de cartilhas explicativas, visando auxiliar na gestão do trabalho escolar e contribuir para a formação/desenvolvimento profissional de todos que trabalham na educação escolar.

O projeto “Indicadores de Qualidade na Educação” é aplicado em todas as escolas da Rede Municipal em um processo que visa à democratização da escola, favorecendo que a comunidade julgue a situação a partir de diferentes aspectos de

sua realidade, identifique prioridades, estabeleça planos de ação, execute-os e monitore seus resultados.

A qualidade da escola é avaliada com base em um conjunto de dimensões: ambiente educativo, prática pedagógica, avaliação, ensino-aprendizagem da leitura e da escrita, gestão escolar democrática, formação e condições de trabalho dos profissionais da escola, ambiente físico-escolar, acesso e permanência dos alunos na escola. Entretanto, ações previstas pela comunidade escolar, a partir da análise dessas dimensões, são inviabilizadas pela ausência de recursos financeiros.

Algumas escolas precisam de melhoria em sua infraestrutura, principalmente, os prédios dos núcleos escolares, mas as escolas da zona urbana estão bem estruturadas e inclusive possuem laboratórios de informática e bibliotecas. Há transporte intermunicipal para os professores e estudantes que residem em Feira de Santana. Há, também, uma gama de programas do governo federal que promovem a melhoria da qualidade da educação do município, como pode ser visto. Além disso, o município promove certames que contemplam tanto os professores quanto os alunos com premiações e títulos.

As tecnologias educacionais selecionadas e certificadas para o Ensino Fundamental são os laboratórios de informática em duas escolas da zona urbana. Em relação ao campo, o projeto UCA dá assistência a três escolas do campo de turmas multisseriadas e foi iniciado em maio de 2015.

Para além das escolas, há o site da SME que hospeda – no espaço “Publicações Pedagógicas” – os documentos legais norteadores da educação municipal, como: Regimento Escolar Unificado; Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades e Núcleos Escolares; Calendário Escolar; Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores; entre outros.

No espaço “Canal do Servidor”, todos os servidores do município podem acessar seu contracheque por meio de senha e código individual. Há também outros espaços que disponibilizam os resultados do Ideb de Anguera, a agenda do município com as atividades a serem desenvolvidas em todas as escolas, sugestão de sequências didáticas para serem trabalhadas em sala de aula e as cartilhas de formação dos trabalhadores em educação (cf. Figura 13).

Figura 13: Site Oficial da Secretaria Municipal de Educação



Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Disponível em: <<http://www.educacaoanguera.ba.gov.br/>>. Acesso em: 17 mai. 2015.

No município existe também o Núcleo de Tecnologia Educacional, ele é um ambiente computacional que possui uma equipe interdisciplinar formada por professores multiplicadores e técnicos, os quais auxiliam na formação continuada dos professores, assessoram as escolas da rede municipal de ensino no uso pedagógico das tecnologias bem como na área técnica (hardware e software).

Primando pela Inclusão Digital, o município também possui o Centro Digital de Cidadania Carlos Roberto de Oliveira Pereira (CDC), o qual tem como objetivo oferecer aulas gratuitas de informática básica e promover o acesso livre à internet para estudantes e membros da comunidade local, possibilitando a esse público uma série de oportunidades através da tecnologia de informação e comunicação.

No que trata da articulação entre programas da área da educação com os de outras áreas como: saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, não há integração. Daí resulta a necessidade da criação de uma rede de apoio integrada para melhor assessorar as famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Quanto à promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(as) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, o município não viabiliza ações nesse sentido.

A análise situacional da educação municipal relacionada com os indicadores de desempenho de aprendizagem e com as condições materiais e contextos/espços de aprendizagem promoveu a constatação do quanto esses mecanismos interagem igualmente entre si e, de acordo com sua situação efetiva, interferem de modo positivo ou precário para o cumprimento das metas de melhoria do desenvolvimento da educação no município.

2.4 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Os profissionais da educação são aqueles que estão em efetivo exercício e são formados em cursos reconhecidos, conforme preconiza Art. 61 da LDB. Eles são:

- I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
- II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;
- III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

No município de Anguera esses profissionais são fundamentais para o desenvolvimento da proposta educacional do município. Por isso, no PME eles precisam de uma especial atenção para que sejam devidamente reconhecidos pelo trabalho que desenvolvem.

O trabalho pedagógico não ocorre de modo isolado, por isso, a palavra chave na educação é integração, é trabalho conjunto. E, neste íterim, todos os profissionais da educação, principalmente os professores, devem ter compromisso com a educação e mediante esse compromisso ter qualificação contínua para a melhoria de sua prática pedagógica.

No ano de 2015, Anguera possui em sua rede de ensino 123 (cento e vinte e três) professores, sendo que a maioria deles possui Licenciatura ou estão

concluindo seus cursos de Licenciatura. Do total de professores, apenas 18 (dezoito) possuem habilitação em nível médio com Magistério (cf. Tabela 24).

Tabela 24: Funções docentes por Localização e Formação – Rede Municipal em 2015

Nível	Funções Docentes						Total
	C/Lic	C/LicI	C/Gr	C/GrI	C/EM	C/MG	
Regular – Creche	02	06	-	-	-	02	10
Regular - Pré-escola	07	-	01	-	-	07	15
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	26	06	-	-	01	07	40
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	43	03	-	-	-	-	46
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	02	02	-	-	-	02	06
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	-	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	03	02	01	-	-	-	06
Total	83	19	02	00	01	18	123

Legenda para Funções Docentes: C/Lic - com Licenciatura; C/LicI - com Licenciatura Incompleta; C/Gr - com Graduação; C/GrI - com Graduação Incompleta; C/EM - com Ensino Médio; C/MG - com Magistério.

Fonte: Secretaria de Educação do Município (2015).

O corpo docente, em sua maioria, é composto por profissionais de habilitação em nível superior, isso implica em investimento na formação continuada através de cursos de aperfeiçoamento e de pós-graduação para uma maior qualificação desses profissionais. Essa realidade é fruto do último concurso realizado pelo município e homologado por meio do Decreto nº 026 de 15 de dezembro de 2014, o qual possibilitou a efetivação de 55 (cinquenta e cinco) professores na rede municipal de ensino.

Do total de professores do município, 25 (vinte e cinco) deles estão na Educação Infantil e 98 (noventa e oito) no Ensino Fundamental (cf. Tabela 25). Esses professores são assistidos por 14 (quatorze) coordenadores pedagógicos. Portanto, o município tem cumprido com o que determina a LDB, respeita a obrigatoriedade e gratuidade da educação básica de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade.

Tabela 25: Número de professores e coordenadores da rede Municipal e Estadual⁸, por nível⁹ de formação em 2015

Profissionais do Magistério	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio		Total
	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	Estadual	Municipal	
Professores	-	25	-	98	-	-	123
Coordenadores	-	03	-	11	-	-	14

Fonte: Secretaria de Educação do Município (2015).

⁸ Os dados da rede estadual não foram disponibilizados ao município.

⁹ Não há Educação Superior no município de Anguera.

Os docentes demonstram domínio dos componentes curriculares, mas uma pequena parcela carece de aprimoramento. Em verdade, na conjuntura atual, não há um diagnóstico tão preciso acerca da experiência docente, devido ao recente concurso público realizado. Ainda que tenha sido realizado o certame, estima-se que o cerca de 50% (cinquenta por cento) dos professores prestam serviço temporário por meio de contratos, o que resulta em muita rotatividade.

Na maioria das escolas, há um número suficiente de funcionários, mas dos 166 (cento e sessenta e seis) atuando na rede de ensino, apenas 24 (vinte e quatro) deles são servidores públicos (cf. Tabela 26). Em 2015, o município priorizou a implantação de um programa voltado para a valorização dos servidores em educação, com o intuito de promover formações continuada e incentivo à autoestima: Programa de Formação dos Profissionais da Educação, o qual prioriza a participação dos agentes de portaria, auxiliares de serviços gerais, merendeiras, digitadores, servidores de secretaria, auxiliares de desenvolvimento e outros. No site da SME¹⁰, estão disponíveis as cartilhas de orientação para os educadores, agentes de portaria, serviços gerais, segurança alimentar e agentes tecnológicos.

Tabela 26: Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2015

Cargos	Nº Total	Situação Funcional					Tempo de exercício no cargo ¹¹
		Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira	36	09	-	27	-	-	VARIADO
Vigilante	02	01	-	01	-	-	VARIADO
Servente	53	07	-	46	-	-	VARIADO
Secretário Escolar	09	01	-	08	-	-	VARIADO
Porteiro	23	-	-	23	-	-	VARIADO
Outros	43	06	-	37	-	-	VARIADO
TOTAL	166	24	-	142	-	-	

Fonte: Secretaria de Educação do Município (2015).

De acordo com a tabela seguinte, dos funcionários que atuam em educação 69 (sessenta e nove) deles não possuem o Ensino Fundamental completo. Logo, é

¹⁰ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA. Disponível em: <<http://www.educacaoanguera.ba.gov.br/>>. Acesso em: 15 mai. 2015.

¹¹ Não há possibilidade de fazer uma média porque alguns profissionais atuam há mais tempo na rede municipal de ensino e outros passaram a compor essa rede recentemente.

preciso pensar numa formação não só para o trabalho/desempenho das funções, mas numa formação para a própria a vida (cf. Tabela 27).

Tabela 27: Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2015

Cargos	Nº Total	Nível de Escolaridade			
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Nível Superior
Merendeira	36	20	05	11	
Vigilante	02	02			
Servente	53	29	11	13	
Secretário Escolar	09	--	08		01
Porteiro	23	14	05	04	
Outros ¹²	43	04	--	34	05
TOTAL	166	69	29	62	06

Fonte: Secretaria de Educação do Município (2015).

Diante de tal situação, constata-se a importância dos profissionais em educação ter um estatuto próprio que lhes garantam o direito à formação mínima para o trabalho e à formulação de uma política de valorização para que esses funcionários possam buscar sua formação integralmente.

Como os profissionais em educação que não são docentes não possuem plano de carreira próprio, eles estão amparados pela Lei Complementar Municipal nº 144 de 05 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anguera.

Por outro lado, os professores municipais concursados estão amparados pelo Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Anguera-BA, Lei nº 165 de 15 de outubro de 2013. A presente legislação vem sendo cumprida parcialmente, pois não atende aos anseios da categoria e não contempla os professores que são prestadores de serviço.

Ademais, a reserva de carga horária não está sendo efetivada na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, resultando numa reivindicação urgente da categoria pelo seu devido cumprimento, inclusive o texto da Lei nº 165 de 15 de outubro de 2013, que está em conformidade com a Lei nº 11.738/2008, ratifica em seu Art. 41 que:

¹² Agentes de Desenvolvimento Educacional (ADE), Técnicos de Informática e Auxiliares Administrativos.

o Professor Municipal, em efetiva docência na Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (nos Anos Iniciais e Finais), terá uma reserva de 2/3 de sua carga horária destinada às atividades complementares, distribuída da seguinte forma:

I - Regime de 20 horas semanais:

- a) 13,33 unidades de hora/aula em interação com estudantes;
- b) 6,67 unidades de hora/atividade em atividades complementares.

II - Regime de 40 horas semanais:

- a) 26,66 unidades de hora/aula em interação com estudantes;
- b) 13,34 unidades de hora/atividade em atividades complementares.

No que diz respeito à participação dos funcionários na gestão democrática do ensino público, há participação dos segmentos de professores e funcionários nos conselhos das escolas, mas esses órgãos colegiados são pouco atuantes. Na dimensão pedagógica, os professores e funcionários participam da elaboração dos documentos norteadores da práxis escolar: Projeto Político Pedagógico, regimento interno, normas escolares, projetos, entre outros.

O município conta com alguns programas de formação continuada de professores. Os que atuam na Educação Infantil cursam, atualmente, a formação do ProInfância; os que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental participam de formações do Pacto pela Educação. Para os anos finais do Ensino Fundamental nenhum programa de formação está sendo desenvolvido.

Existe em todas as escolas gestores/as e coordenadoras pedagógicas como cargos comissionados, nomeados e exonerados livremente pelo Prefeito Municipal, além da coordenação e direção de unidade escolar, também há na rede municipal de ensino uma equipe de supervisão pedagógica (assessoramento pedagógico) sob as mesmas condições.

Os gestores escolares sentem-se sobrecarregados tanto os dos núcleos quanto os das escolas de médio e grande porte, conforme relatos em reunião da comissão de Gestão Democrática do Ensino Público. E, diante dessa sobrecarga, há uma desvalorização salarial substancial: não houve aumento de salário, não há décimo terceiro e nem férias. No caso dos núcleos escolares, como não há vice-diretores e nem secretários escolares, isso torna a situação muito mais complexa e desgastante para a gestão da escola.

Na coordenação pedagógica, as coordenadoras orientam as práticas dos professores e propõem projetos e ações pedagógicas para melhorarem a qualidade da educação no espaço escolar em que atuam. Na maioria das escolas, o trabalho

realizado é em parceria com os professores, funcionários, coordenação e gestão escolar.

A caracterização da situação dos profissionais que atuam na educação foi fundamental para propor, no planejamento da próxima década, ações concretas para a melhoria do desempenho dos professores e demais profissionais em educação.

2.5 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

Para a existência de participação na gestão democrática do ensino público é preciso condições que favoreçam essa participação, portanto, é fundamental repensar a relação entre a distribuição do poder nas escolas e o cotidiano escolar. Para tanto, faz-se necessário à existência de indicadores de qualidade que possibilitem o funcionamento eficaz desse processo participativo, como: adequada infraestrutura, pessoal qualificado, apoio aos estudantes e fortalecimento dos órgãos colegiados.

Nesse sentido, os conselhos escolares vieram para revolucionar a educação, trazendo a participação para dentro da escola e abrangendo os seguimentos que a representam. Os conselhos têm como objetivo deliberar as normas internas e auxiliar no funcionamento da escola, além de participar da elaboração do PPP; analisar questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola; propor sugestões; acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras; e mobilizar a comunidade escolar e local para a participação em atividades em prol da melhoria da qualidade da educação.

Em Anguera, esses órgãos colegiados são pouco participativos e seus respectivos membros não fazem uso efetivo de suas atribuições que vão desde a normatização do funcionamento da escola até a fiscalização dos recursos financeiros da instituição educacional. Porém, a falta formação continuada dos conselheiros, de avaliação de suas práticas e de autonomia, prejudicam o funcionamento desses espaços de debates, discussões e participação efetiva e ativa.

Numa esfera ampla, o CME ainda precisa conquistar plenamente sua autonomia e acompanhar os conselhos escolares com mais frequência, pois sem a participação desses órgãos a gestão democrática não será efetiva. Mas, o CME não possui uma infraestrutura e pessoal para que possa realizar de modo eficaz suas atribuições.

No município, também, não há grêmios estudantis e associações de pais e mestres, e nem subsídios para que esses espaços possam existir.

Nessa dimensão da participação e funcionamento dos conselhos escolares e de outras instâncias, é preciso um trabalho de sensibilização da comunidade local e da sociedade civil para que os conselhos possam melhorar atuação e, evidentemente, formação para esses conselheiros.

Quanto à dimensão pedagógica, os currículos escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental foram construídos em parceria com as coordenações pedagógicas e os gestores. Por outro lado, os Projetos Políticos Pedagógicos existentes foram elaborados pelos coordenadores pedagógicos, profissionais da educação, estudantes e familiares. O regimento escolar é unificado e foi discutido em todas as escolas da rede municipal de ensino.

Quanto à gestão escolar, não há eleições diretas e apresentação de planos de gestão escolar. Os cargos de diretor são comissionados bem como o cargo de coordenador pedagógico, entretanto, o critério mínimo para tais cargo é que esses profissionais em função de magistério tenham habilitação em nível superior.

A gestão escolar possui uma característica própria que é a autonomia nas decisões pedagógicas, administrativas e financeiras da escola. Portanto, a equipe de gestão necessita de um suporte para tomar decisões coletivas e acertadas, se os conselhos fossem atuantes as decisões importantes seriam resolvidas na coletividade e de forma participativa.

Como no município os conselhos são pouco atuantes, os gestores ficam com uma sobrecarga, eles precisam cuidar dos três campos da escola: administrativo, financeiro e pedagógico. As coordenadoras pedagógicas, por sua vez, também estão sobrecarregadas, e extrapolam as suas atividades. O acúmulo de funções e a desvalorização salarial dos diretores e dos vice-diretores, que ainda não foi discutida por parte da gestão municipal, torna a situação ainda mais delicada.

No que diz respeito à autonomia das escolas nos campos: pedagógico, administrativo e de gestão financeira, essa autonomia é parcial, as questões específicas das escolas são conduzidas de forma autônoma através Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Mas, as questões que dependem de um diálogo com a SME ficam a desejar e, na maioria das vezes, não são atendidas (nos três campos citados).

Diante das questões apresentadas, defende-se que a gestão democrática do ensino público, em Anguera, precisa atuar de forma mais segura e participativa no ambiente escolar em que todos estão envolvidos. Esta luta será constante para a efetivação de uma maior qualidade no ensino, por isso, garantir uma gestão participativa de maneira efetiva e ativa no PME poderá promover ações que contribuam para o desenvolvimento profícuo e contínuo da dinâmica escolar.

2.6 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

A sociedade civil é responsável pelo controle social dos investimentos na educação do município, por isso, ela participa desde o processo de elaboração do PPA, do acompanhamento e da execução das políticas públicas até a avaliação dos seus resultados através de audiências públicas.

É importante ressaltar que apesar de haver audiências públicas para a apresentação do PPA, não há outra oportunidade para rediscuti-lo, isso se deve pela falta de uma Secretaria Municipal de Planejamento.

A convocação de toda a sociedade civil organizada para participar do planejamento da educação legitima o que preconiza a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, e garante a transparência no planejamento dos gastos públicos.

Através de relatórios emitidos pela Secretaria de Administração e Finanças, a Secretaria Municipal de Educação toma conhecimento dos procedimentos e das responsabilidades pela realização de despesas, aquisição de materiais e transferências vinculados à Educação. Além disso, há o acompanhamento do orçamento e a disponibilização de planilha com os gastos para que sejam executados pelo financeiro da prefeitura.

Como a SME está ciente de como se organiza o orçamento público, ela é convocada para participar da elaboração das peças de planejamento que são PPA, LDO e LOA.

O município possui Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, instituído pelo Decreto nº 015 de 22 de julho de 2013. No entanto, até o momento, esse conselho não passou por formação para sua atuação apesar de já está em sua segunda reformulação.

No que diz respeito aos recursos financeiros para a educação, conforme tabela a seguir, houve um aumento progressivo dos investimentos na alimentação escolar, ao passo que no transporte escolar houve uma redução entre os anos de 2011 e 2012 devido ao repasse da União.

Tabela 28: Outras receitas com o setor educacional do município de Anguera, administradas pela Prefeitura. 2010/2013

Ano	Alimentação Escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras Receitas	Total
2010	100.428,00	157.557,16	196.020,00	138.091,76	592.096,92
2011	124.950,85	110.403,64	145.500,30	285.236,52	666.091,31
2012	170.268,00	106.216,56	340.864,83	524.677,09	1.325.838,78
2013	198.048,00	131.593,42	849.369,43	489.365,20	1.668.376,05

Fonte: Prefeitura Municipal de Anguera (2010; 2011; 2012; 2013).

Os convênios são transferências da União ou do Estado para a aquisição de equipamentos ou construção e reformas de escolas, conforme Tabela 28, esses repasses aumentaram significativamente, principalmente nos anos de 2012 e 2013. Já na complementação do município para a educação, o repasse não era elevado por conta do orçamento menos estimado, ao passo que nos anos seguintes o orçamento foi mais estimado (2012 e 2013).

Tabela 29: Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Anguera, por nível ou modalidade de ensino. 2010/2013

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	68.032,38	3.642.487,18	0,00	42.388,50	284.086,53	4.036.994,59
2011	476.612,89	4.113.894,19	0,00	645.802,76	145.565,07	5.381.874,91
2012	827.156,97	4.275.331,59	0,00	500.000,00	183.349,68	5.785.838,24
2013	308.562,63	6.147.186,68	0,00	450.000,00	406.753,75	6.862.503,06

Fonte: Prefeitura Municipal de Anguera (2010; 2011; 2012; 2013).

Os recursos investidos na Educação Infantil comparado ao Ensino Fundamental ratificam o que foi apresentado no texto daquela etapa da educação básica: há pouco investimento na Educação Infantil. Já o repasse para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos teve um aumento expressivo (cf. Tabela 29).

Tabela 30: Despesas com educação do município Anguera por categoria e elemento de despesa. 2010/2013

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Sub-total	Obra e Instalações	Equipamentos	Sub-total	
2010	2.566.637,96	407.610,92	2.974.248,88	0,00	153.620,00	153.620,00	3.127.868,88
2011	3.196.622,94	554.566,85	3.751.189,79	146.856,84	419.536,15	566.392,99	4.317.582,78
2012	3.854.926,91	884.450,92	4.739.377,83	528.119,49	419.031,90	947.151,39	5.686.529,22
2013	3.854.926,91	812.910,91	4.667.873,88	528.119,81	488.083,90	1.016.203,71	5.684.041,53

Fonte: Prefeitura Municipal de Anguera (2010; 2011; 2012; 2013).

Os investimentos em pessoal tiveram um aumento nos últimos três anos, bem como nos materiais de consumo, sendo que nos anos de 2012 e 2013 foi investido praticamente o dobro de recursos comparado aos anos de 2010 e 2011 (cf Tabela 30). Em relação às obras e instalações, elas começaram a ser realizadas a partir de 2011 e deu um salto no investimento entre os anos de 2012 e 2013. O mesmo ocorreu com os equipamentos adquiridos pelo município, no primeiro ano houve a aquisição de poucos equipamentos, de 2011 a 2013 foram realizados maiores investimentos.

Tabela 31: Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município de Anguera em 2010/2013

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	2.915.185,97	1.844.673,50		2.919.356,60
2011	3.615.294,93	2.248.130,09		4.590.856,72
2012	4.266.658,73	2.623.384,50		4.989.112,22
2013	4.493.523,51	2.883.989,65		5.439.173,22

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças (2010; 2011; 2012; 2013).

Conforme pode ser observado na tabela acima, o município vem gastando o que determina a Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007, em seu Art. 22, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, mas não é possível afirmar precisamente, a partir desses dados, que esses profissionais estão em efetivo exercício na rede pública.

Tabela 32: Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
11.284.606,60	2.821.151,65	5.623.061,83	26,32

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças (2013).

Em relação à aplicação dos recursos no Ensino Fundamental vê-se o cumprimento do que determina a LDB e a Constituição Federal de 88. Porém, na Educação Infantil, especificamente, na pré-escola, como não há nas peças de planejamento o desmembramento das etapas e modalidades da educação, é difícil diagnosticar precisamente o investimento do município nessa segunda fase da primeira etapa da educação básica.

Tabela 33: Recursos da educação no PPA 2010/2013

ANO	Previsto Em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total Utilizado
2010	4.249.510,00	DESEN. ENS. PUB. MUNICIPAL	4.023.082,37
2011	4.310.160,00	DESEN. ENS. PUB. MUNICIPAL	4.438.597,94
2012	4.311.200,00	DESEN. ENS. PUB. MUNICIPAL	5.801.785,87
2013	4.500.500,00	DESEN. ENS. PUB. MUNICIPAL	6.862.503,06

Fonte: Prefeitura Municipal de Anguera (2010; 2011; 2012; 2013).

Grande parte dos recursos investidos na Educação de Anguera é do FPM e corresponde à transferência constitucional (CF, Art. 159, I, b) da União para os Estados, e os Estados desmembram os recursos para os municípios. O FPM é composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Tabela 34: Projeção para aplicação de recursos financeiros em educação 2014-2017

ANO	Aplicação Mínima MDE+FUNDEB	Empréstimo	Parcerias	Transferência voluntária	Convênios	Outros	Projeção de receita para educação
2014	2.492.679,52	0,00	0,00	677.630,00	248.400,00	3.663.994,71	7.082.704,23
2015	2.617.313,50	0,00	0,00	711.511,50	260.820,00	4.175.354,44	7.764.999,44
2016	2.879.044,85	0,00	0,00	782.662,65	286.902,00	4.813.723,89	8.762.333,39
2017	3.310.901,75	0,00	0,00	900.062,05	329.937,30	5.076.275,52	9.617.176,62

Fonte: Prefeitura Municipal de Anguera (2015).

A Tabela 34 revela que Anguera necessitará criar novas ações para viabilização de mais recursos para a educação. Uma dessas ações será angariar

novas empresas e indústrias para atuarem no município gerando emprego e renda, e aumentando a arrecadação municipal com impostos e taxas, bem como uma maior efetivação na cobrança dos impostos já existentes no município, como: Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana (IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITIV) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). E, por fim, a cobrança judicial amigável dos contribuintes com a dívida ativa do município para que isso venha a ser repassado para o aumento do percentual de gastos com a educação.

Como as ações apresentadas são futuras e, portanto, não trarão um suporte imediato para o município, pensou-se, em pelo menos, garantir o aumento progressivo do investimento na educação em 10% (dez por cento) até o final de vigência do PME. Essa política de investimento está de acordo com o que o município arrecada em sua receita própria municipal, e ainda que tenha escassez de recursos, como se pode constatar nas tabelas disponibilizadas, o governo municipal vem aplicando mais de 1,5% por cento a cada ano para complementação dos gastos com a educação pública. É importante enfatizar que há possibilidade de não ser efetivado esses índices de repasse por conta das peculiaridades financeiras, uma vez que, atualmente, o município enfrenta graves problemas de inadimplência com a arrecadação municipal.

3 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

O Plano Municipal de Educação de Anguera (2015-2025) foi elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação (2014-2024), e assim como o plano nacional, ele vigorará por 10 anos e norteará a educação do município de Anguera, com base nas diretrizes, metas e estratégias apresentadas.

3.1 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS

São diretrizes do PME:

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade do ensino;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
- X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

- 1.1) expandir, em regime de colaboração entre a União e Estado da Bahia, a rede pública municipal de educação infantil em tempo integral e parcial, segundo padrão nacional de qualidade e de acordo com as peculiaridades locais;
- 1.2) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias da Educação Infantil (creche e pré-escola);
- 1.3) realizar, anualmente, em regime de colaboração entre União e Estado da Bahia, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4) instaurar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais e municipais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.5) promover, em regime de colaboração entre a União e Estado da Bahia, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.6) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;
- 1.7) instituir, em caráter complementar, programa municipal de educação para orientação e apoio às famílias, em articulação com as áreas de saúde e assistência social e com ênfase no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
- 1.8) preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede pública municipal, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;
- 1.9) fortalecer a articulação entre os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância para o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da

permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias;

1.10) realizar a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.11) fazer o levantamento, no ano de 2015, das crianças de 0 a 5 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, no município;

1.12) priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas, braile para crianças cegas ou surdo-cegas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.13) realizar e publicar, a cada ano, com a colaboração da União e do Estado da Bahia, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.14) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.15) fomentar, em regime de colaboração entre a União e Estado da Bahia, ampliação de recursos materiais: mobiliários, brinquedos e jogos, materiais didáticos e pedagógicos, e equipamentos para o atendimento da educação infantil em tempo integral e parcial;

1.16) oferecer profissionais com formação adequada para desenvolver atividades na educação infantil (0 a 5 anos) por meio dos eixos norteadores das interações e brincadeiras, garantindo as experiências de movimento, expressões corporais e ritmo, possibilitando uma movimentação ampla;

1.17) buscar parcerias, com entidades privadas de formação profissional e/ou programas sociais e educacionais, para a capacitação profissional de pais dos estudantes da educação infantil (0 a 5 anos);

1.18) garantir laboratórios de informática e bibliotecas nas escolas de educação infantil da rede municipal de ensino;

1.19) fornecer, em colaboração com a União e Estado da Bahia, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, possibilitando a relação computadores/crianças nas instituições de Educação Infantil, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação como mais um ambiente de aprendizagem;

1.20) promover, a partir da vigência deste Plano, discussões com as empresas privadas sobre o direito dos (as) trabalhadores (as) à assistência gratuita a seu (s) filho (s), a sua (s) filha (s) e dependentes em creches e pré-escolas, conforme estabelecido na Constituição Federal e na CLT, art. 389, §1º e §2º;

1.21) assegurar, a partir da vigência deste PME, que sejam aplicados todos os recursos financeiros para a educação infantil, previstos em lei;

1.22) ofertar agentes de desenvolvimento educacional para o acompanhamento das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) manter e aprimorar mecanismo de acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, integrado aos órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) intensificar o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, com o intuito de estabelecer condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

- 2.3) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.4) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
- 2.5) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas;
- 2.6) criar mecanismos para promoção da relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.7) garantir condições mínimas (transporte, alimentação, planejamento, entre outras) para o desenvolvimento de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora das instituições educacionais;
- 2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares do (s) filho (s) e/ou da (s) filha (s) por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.9) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;
- 2.10) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) alunos (as) de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;
- 2.11) fornecer profissionais da educação com formação adequada para o atendimento educacional especializado nas escolas do município;
- 2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

- 3.1) incentivar, em parceria com o estado da Bahia, práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores (as) e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
- 3.2) implantar, em regime de colaboração entre União e Estado da Bahia, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 3.3) construir espaço físico, com recursos financeiros do Estado da Bahia e parceria do município, para a fruição de bens culturais e ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.4) corrigir, em regime de colaboração com o Estado da Bahia, o fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado dos (as) estudantes com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, realização de cursos para a correção do fluxo, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;
- 3.5) formular política pública municipal de incentivo à inserção de munícipes no ensino médio gratuito integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo e das pessoas com deficiência;
- 3.6) estruturar e fortalecer, em parceria com o Estado da Bahia e colaboração do município, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) incentivar, por meio de programa municipal de acompanhamento individualizado dos (as) estudantes, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) criar e executar programa municipal de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9) implementar, em regime de colaboração com o Estado da Bahia, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.10) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

3.11) adotar, de acordo com a demanda e em regime de colaboração com o Estado da Bahia, oficinas práticas de reforço para aprimoramento das práticas de leitura e de escrita, e letramento escolar dos (as) estudantes.

Meta 4: universalizar, para a população de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) ampliar equipe de atendimento educacional especializado, garantindo a oferta dos seguintes profissionais: psicólogo (a), assistente social, professores (as) do atendimento educacional especializado (conforme demanda), fonoaudiólogo (a), fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicopedagogo (a), profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, e professores (as) de Libras e Braile;

4.2) ampliar e/ou construir espaço físico de prestação do atendimento educacional especializado (Sala de Recursos Multifuncionais);

4.3) garantir, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos

com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.4) promover atendimento educacional especializado em sala de recurso multifuncional, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, preservando o direito de opção da família e do (a) aluno (a);

4.5) garantir, em regime de colaboração, o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático e recursos de tecnologia assistiva específicos para os (as) alunos (as) com deficiência;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas comuns da rede regular de ensino, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.7) ofertar educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) promover parceria com as famílias e a sociedade para a discussão e construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na educação infantil, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores (as) e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

- 5.2) formular e implementar instrumentos de avaliação municipal para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada semestre, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
- 5.3) assegurar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no sistema municipal de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
- 5.4) estimular o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades do campo;
- 5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação **stricto sensu** e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
- 5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.8) ofertar agentes de desenvolvimento educacional para o acompanhamento das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 6 (seis) a 08 (oito) anos, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
- 5.9) fortalecer e/ou ampliar oficinas para o uso de jogos didáticos lúdicos e literários e de livros didáticos de qualidade nas escolas da rede municipal de ensino;

5.10) promover seminários integrados de Educação Infantil com o Ciclo da Alfabetização, anualmente, para implementar e discutir propostas pedagógicas e métodos para alfabetização até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) fomentar, em regime de colaboração com a União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, prioritariamente, nos anos iniciais do ensino fundamental e, progressivamente, nos anos finais do ensino fundamental;

6.2) implementar, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, a educação em tempo integral de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.3) reestruturar, em regime de colaboração, a(s) escola(s) com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias dos programas sociais e em distorção de idade/ano;

6.4) reestruturar, em regime de colaboração, a(s) escola(s) pública(s), por meio da instalação de quadra(s) poliesportiva(s), laboratórios, inclusive de informática, espaço(s) para atividade(s) cultural(is), biblioteca(s), auditório(s), cozinha(s), refeitório(s), banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.5) estimular a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas e praças;

6.6) garantir equipe profissional, transporte acessível e alimentação (adequada e conforme a demanda) para o desenvolvimento de atividades multidisciplinares em espaços educativos, culturais e esportivos de outras cidades, como: parques, museus, teatros, cinemas, planetários, entre outros;

- 6.7) ofertar, no mínimo, em duas escolas do campo a educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado na Sala de Recursos Multifuncionais do município;
- 6.9) adotar e/ou desenvolver materiais lúdicos e pedagógicos, através de atividades recreativas, culturais e esportivas, estimulando a aprendizagem dos (as) alunos (as);
- 6.10) garantir continuamente, a partir da vigência deste PME, a alimentação escolar de qualidade para as crianças, adolescentes e jovens atendidos nas escolas de educação em tempo integral e parcial, por meio de recursos próprios e colaboração do estado da Bahia e da União;
- 6.11) formar parcerias entre os órgãos e setores públicos municipais para o desenvolvimento de políticas socioculturais e educacionais que contemplem à demanda formativa dos alunos de educação em tempo integral;
- 6.12) estimular a participação dos estudantes, familiares e comunidade local no cotidiano das unidades de educação em tempo integral, por meio de eventos, oficinas, minicursos, palestras, contribuindo no fortalecimento da relação entre a escola e a comunidade;
- 6.13) desenvolver currículo e proposta pedagógica específica para educação escolar de tempo integral e do campo;
- 6.14) instituir programa de concessão de bolsa auxílio aos profissionais que desenvolvam atividades multidisciplinares nas escolas de educação em tempo integral;
- 6.15) garantir formação continuada aos profissionais que atuam no desenvolvimento de atividades multidisciplinares nas escolas de educação em tempo integral;
- 6.16) construir, em regime de colaboração entre a União e Estado da Bahia, creche-escola e pré-escola de educação infantil, com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente com crianças em situação de vulnerabilidade social e regiões/comunidades com maior demanda;
- 6.17) garantir, em regime de colaboração entre a União e Estado da Bahia, construção, ampliação ou reestruturação das escolas urbanas e do campo, em sua

infraestrutura: prédios, parques infantis nas áreas externas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros, auditório, quadra poliesportiva e outros equipamentos;

6.18) adquirir, em parceria com a União e o Estado da Bahia, material didático para os alunos da educação básica adequado à educação em tempo integral;

6.19) fornecer, em regime de colaboração entre a União e Estado da Bahia, formação de recursos humanos para o atendimento da educação infantil em tempo integral;

6.20) ofertar educação básica pública em tempo integral por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.21) construir, em regime de colaboração, escola(s) pública(s) com quadra(s) poliesportiva(s), laboratórios, inclusive de informática, espaço(s) para atividade(s) cultural(is), biblioteca(s), auditório(s), cozinha(s), refeitório(s), banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, priorizando a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,0	4,3	4,6	4,9
Anos finais do ensino fundamental	3,5	3,7	4,0	4,3

7.1) garantir que no quinto ano de vigência deste PME, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham atingido nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), ao menos, o nível desejável;

- 7.2) assegurar que, no final do decênio, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham atingido nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- 7.3) colaborar na constituição de um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das unidades escolares, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
- 7.4) manter e aprimorar processo contínuo de autoavaliação das escolas do município, por meio do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação (SIGA), enfatizando a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.5) elaborar o Plano de Ações Articuladas (PAR) em consonância com as metas e estratégias estabelecidas no PME, voltando-se para às estratégias de apoio técnico e financeiro para melhoria da gestão educacional, formação inicial e continuada de professores e de profissionais de serviços e apoio escolares, ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.6) avaliar especificamente a qualidade da educação especial, bem como a qualidade da educação bilíngue para surdos;
- 7.7) formular política municipal para diminuição da diferença nas médias do Ideb entre as escolas com os menores índices e a média nacional, primando pela igualdade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado da Bahia e as médias da Rede Municipal de Anguera;
- 7.8) divulgar de modo contextualizado o resultado das avaliações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, destacando os fatores avaliados e seus efeitos na qualidade da educação;
- 7.9) ampliar a oferta de tecnologias educacionais para a educação infantil e o ensino fundamental em toda rede municipal de ensino, incentivando as práticas

pedagógicas inovadoras que garantam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem;

7.10) melhorar a qualidade e ampliar transporte escolar gratuito para todos os (as) estudantes da rede municipal de ensino;

7.11) apoiar técnica e financeiramente as unidades escolares por meio de transferência direta de recursos financeiros à escola, assegurando a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.12) garantir a todas as escolas da rede pública municipal de ensino o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos;

7.13) reestruturar e adquirir, em regime de colaboração com a União e o Estado da Bahia, equipamentos para escolas públicas do município, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.14) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em parceria com a União e o Estado da Bahia, para a utilização pedagógica no ambiente escolar;

7.15) construir Biblioteca Pública Municipal com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado aos padrões nacionais de qualidade, e acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.16) informatizar integralmente, em regime de colaboração com a União, a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal de Educação;

7.17) fornecer, em parceria com a União, formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

7.18) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, integrando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos;

7.19) promover a articulação dos programas e ações da Secretaria Municipal de Educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, criando uma rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade da educação;

7.20) universalizar, mediante integração entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede pública

municipal através de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, como condição para a melhoria da qualidade da educação;

7.21) efetivar ações específicas para a promoção, prevenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.22) promover, em regime de colaboração com a União e diálogo com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.23) formular e implantar política municipal de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito dos (as) professores (as), da gestão escolar e da comunidade escolar;

7.24) aprimorar programa municipal de combate à evasão e abandono escolar por meio da garantia de recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos, ampliação do quadro de profissionais e meio de transporte próprio para visitas aos estudantes da rede municipal de ensino;

7.25) garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada unidade escolar, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.26) garantir a revisão e o cumprimento do projeto político pedagógico, plano de ação e regimento escolar das unidades escolares;

7.27) regulamentar através de Lei Municipal o serviço de transporte escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município de Anguera e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias

8.1) garantir um programa de acompanhamento e de monitoramento da frequência dos alunos de 18 a 29 anos, em especial, daqueles de populações do campo, da região de menor escolaridade no município de Anguera e dos 25% mais pobres;

8.2) dispor de um sistema de acompanhamento, considerando as características sociais, econômicas e culturais, dos alunos de 18 a 29 anos, em especial, para os segmentos populacionais considerados;

8.3) fornecer cursos de qualificação para jovens e adultos de 18 a 29 anos, em especial, para os segmentos populacionais considerados, formando parcerias com entidades privadas de serviço social e de formação profissional e secretarias municipais;

8.4) garantir bolsa auxílio para os jovens e adultos de 18 a 29 anos que frequentarem os cursos de qualificação, em especial, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) garantir que o funcionalismo público de Anguera alcance, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano;

8.6) garantir uma alimentação escolar de qualidade e adequada à realidade dos jovens e adultos de 18 a 29 anos, em especial, para os segmentos populacionais considerados;

8.7) criar mecanismos socioeconômicos de incentivo para alunos de 18 a 29 anos que estejam fora da escola e com defasagem idade-série/ano;

8.8) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental no âmbito da rede municipal de ensino;

8.9) garantir um programa, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, de acompanhamento e de monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, para o apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

- 9.2) realizar diagnóstico, durante a matrícula inicial, dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) garantir uma política pública de alfabetização de jovens e adultos para assegurar a continuidade da escolarização básica;
- 9.4) criar equipe para realizar levantamento da demanda de jovens e adultos no município;
- 9.5) promover avaliação, em regime de colaboração entre União e Estado, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.6) realizar mutirões de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, saúde do homem e da mulher, controle de natalidade e atendimento oftalmológico, em parceria com as secretarias municipais de saúde e de assistência social;
- 9.7) formular projetos inovadores na educação de jovens e adultos, com apoio técnico e financeiro da União e do Estado, visando atender às demandas específicas do alunado;
- 9.8) garantir atendimento educacional especializado aos jovens e adultos com necessidades especiais;
- 9.9) desenvolver políticas públicas de jovens e adultos voltadas às necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo e melhoria da qualidade de vida, como atividades terapêuticas, culturais, artísticas, artesanais e recreativas;
- 9.10) ofertar professores com formação em educação especial e alfabetização de jovens e adultos para a população jovem e adulta com deficiência;
- 9.11) fortalecer e ampliar o desenvolvimento do Projeto de Escola Itinerante contemplando jovens a partir dos 18 anos, adultos e idosos no ensino fundamental.
- Meta 10:** oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) buscar parcerias, com programas sociais e educacionais e entidades privadas de formação profissional voltadas à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, para estimular a conclusão da educação básica e preparar para o mercado de trabalho;

10.2) fomentar, em regime de colaboração com a União e o Estado da Bahia, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, conforme as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades da população do campo;

10.3) garantir, em parceria com a União e o Estado da Bahia, suporte educacional e pedagógico adequado para os jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, para que possam ter acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4) manter, em regime de colaboração com a União e o Estado da Bahia, a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulada à formação básica e à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;

10.5) fomentar, em parceria com a União e o Estado da Bahia, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, garantindo transporte escolar intermunicipal para esses alunos;

10.6) garantir, em regime de colaboração entre a União e o Estado da Bahia, o acesso a materiais didáticos, equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública municipal de ensino que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, nas escolas urbanas e do campo;

10.7) institucionalizar programa municipal de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) garantir equipe multiprofissional para realizar levantamento da demanda dos jovens e adultos trabalhadores no município e diagnosticar os saberes desses jovens;

10.9) garantir, em regime de colaboração entre União e Estado da Bahia, a utilização do diagnóstico dos saberes dos jovens e adultos trabalhadores no município na elaboração do currículo dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1 ofertar, em regime de colaboração entre a União e o Estado da Bahia, oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular para os (as) estudantes residentes no município, preservando-se seu caráter pedagógico integrado à formação dos (as) alunos (as), objetivando assisti-los (as);

11.2 garantir transporte intermunicipal, em regime de colaboração entre a União e o Estado da Bahia, para os (as) alunos (as) da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular;

11.3 incentivar, em parceria com a União e o Estado da Bahia, a oferta de bolsas de estudos e profissionalização para os (as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) ofertar, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, estágio remunerado ou não remunerado, em todos os órgãos do município, como parte da formação na educação superior;

12.2) estimular estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município;

12.3) divulgar, periodicamente, programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.4) informar, constantemente, os cursos, localidades e prazos oferecidos pelas instituições públicas de Ensino Superior regionais, nas modalidades de graduação e pós graduação;

12.5) aprimorar acervo de referências bibliográficas e audiovisuais da Biblioteca Municipal Prof. Gessé Souza Silva, contemplando estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.6) ampliar e aprimorar transporte público universitário intermunicipal para os estudantes de graduação e pós-graduação do município;

12.7) estimular estudantes concluintes do Ensino Médio e os professores e professoras da Rede Municipal a ingressarem na Educação Superior, sobretudo para atuarem nas áreas de Ciências e Matemática, bem como, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.8) incentivar a população do campo em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação do Ensino Superior.

Meta 13: elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação **stricto sensu**, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:

13.1) garantir que, no mínimo, 5% dos professores da rede pública municipal ingressem em cursos de pós-graduação **stricto sensu**, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

13.2) implantar programa de acervo digital de referências bibliográficas para dar suporte aos profissionais da educação que ingressarem nos cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

13.3) incentivar a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação **stricto sensu**, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

13.4) promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região de Anguera.

Meta 14: garantir, em regime de colaboração entre a União, Estado da Bahia e município de Anguera, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

14.1) diagnosticar, no primeiro ano de vigência deste PME, as necessidades de formação específica de nível superior dos professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino;

14.2) fomentar, em regime de colaboração entre União e estado da Bahia, a formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

14.3) garantir que, no mínimo, 5% dos professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública municipal ingressem em cursos de licenciatura de sua área de atuação, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância.

Meta 15: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

15.1) formular política de formação continuada para os profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, definindo diretrizes municipais, áreas

prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

15.2) instituir programa municipal de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

15.3) aperfeiçoar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

15.4) incentivar a formação de professores do município em nível de educação especial.

Meta 16: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

16.1) instituir por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro semestre de vigência deste PME, Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica de Anguera, incluindo, no mínimo, um/a professor/a de cada etapa da educação básica para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional e aprimoramento do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Anguera-BA;

16.2) inserir como tarefa da Comissão de Gestão do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica de Anguera o acompanhamento da evolução salarial, da promoção funcional e das gratificações;

16.3) garantir o cumprimento efetivo do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Anguera-BA, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, reservando a carga horária de 6,67 unidades de hora/atividade em atividades complementares na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental.

Meta 17: assegurar, no prazo de 1 (um) ano, o aprimoramento do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica do sistema municipal de ensino e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

17.1) garantir o pagamento do piso salarial nacional a todos os professores prestadores de serviços;

17.2) formular e implantar plano de carreira para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

17.3) estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do sexto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar municipal.

Meta 18: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

18.1) elaborar e aprovar legislação específica, com consulta pública dos profissionais da gestão escolar, que regulamente a matéria na gestão democrática nas escolas da rede pública, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

18.2) fomentar, em regime de colaboração entre União e estado da Bahia, formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

18.3) garantir recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho das funções dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às)

representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

18.4) instituir Fórum Permanente de Educação Municipal, no primeiro ano de vigência deste PME, com o intuito de coordenar as conferências municipais e acompanhar a execução deste plano de educação;

18.5) incentivar, na rede municipal de ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

18.6) fortalecer os conselhos escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;

18.7) fornecer, em regime de colaboração entre União e estado da Bahia, formação para os conselheiros escolares e grêmios estudantis, garantindo condições de funcionamento autônomo;

18.8) garantir, através de mobilização social, consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

18.9) garantir autonomia pedagógica, administrativa e gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

18.10) fomentar, em regime de colaboração entre União e estado da Bahia, formação inicial e continuada de diretores e gestores escolares;

18.11) fornecer profissional na área contábil exclusivamente para prestação de assessoria financeira aos gestores escolares das escolas da rede pública municipal de ensino;

18.12) formular, por meio do conselho municipal de educação, mecanismos de acompanhamento e avaliação do funcionamento dos conselhos escolares;

18.13) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, afim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento de cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;

18.14) revisar, no primeiro ano de vigência deste PME, o capítulo XXXIX da Lei nº 165 de 15 de outubro de 2013, para inclusão das gratificações dos cargos comissionados e função gratificada.

Meta 19: ampliar o investimento público municipal para complementação da educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 5,0% (cinco por cento) no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) ao final do decênio.

Estratégias:

19.1) elaborar plano estratégico para angariar recursos permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica e valorização dos profissionais da educação, observando-se o Art. 11, o Art. 67 e o § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

19.2) viabilizar maior arrecadação dos impostos municipais: IPTU, ITIV, ISS, para a ampliação dos investimentos na educação pública municipal e, inclusive, fazer uso da cobrança judicial amigável dos contribuintes com a dívida ativa do município;

19.3) capacitar os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, em regime de colaboração entre União e Estado da Bahia, para fortalecimento dos mecanismos e instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

19.4) garantir a participação da sociedade civil organizada na elaboração das peças de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), por meio de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos planos;

19.5) elaborar os instrumentos de planejamento e orçamento, detalhando os recursos destinados à cada etapa e modalidade da educação básica;

19.6) revisar o Plano Plurianual para cumprir as metas e estratégias que competem, principalmente, ao município e que possuem um curto prazo de execução no Plano Municipal de Educação;

19.7) adotar, no prazo de 3 (três) anos, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, como referência no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação

educacional e para o financiamento da educação, prioritariamente, na Educação Infantil e Ensino Fundamental;

19.8) mobilizar o poder executivo municipal para a criação de órgão colegiado de Planejamento para analisar a alocação e aplicação dos recursos públicos na educação e monitorar, mediante os relatórios emitidos pelo Conselho Municipal de Educação e o Fórum Municipal de Educação, as metas da política municipal, em conformidade com esta Lei;

19.9) atrair, por meio de ações do governo municipal, empresas e indústrias para atuarem no município gerando emprego e renda.

4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

O município de Anguera instituirá um Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação integrando o Conselho Municipal de Educação de Anguera, o Fórum Municipal de Educação de Anguera e uma comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Sistema de Acompanhamento e Avaliação do PME terá uma estrutura e sistemática próprias que serão regulamentadas, mas deverão estar articuladas com os mecanismos do PNE e PEE, consolidando a colaboração entre os sistemas de ensino e, conseqüentemente, favorecendo a consolidação do Sistema Nacional de Educação.

Além disso, esse sistema possibilitará acompanhamento integrado das ações, políticas e programas e, também, medidas de ajustes em consonância com as exigências sociais e educacionais e com os indicadores de qualidade da educação e, por conseguinte, caberá a esse sistema a utilização dos instrumentos disponibilizados pela Secretaria de Articulação dos Sistemas de Ensino (SASE) e pelo Ministério da Educação (MEC), em termos de orientação para identificar se o município alcançou os indicadores previstos nas metas.

Esse sistema ratificará que o plano, como plano de Estado, é a base para o processo de elaboração dos planos de governo e das propostas orçamentárias: PPA, LDO e LOA, as quais deverão estar em consonância com o plano de educação ao longo dos dez anos e garantir a organicidade exigida para concretização das metas. É importante ressaltar que à equipe de governo caberá a elaboração de estratégias de articulação das políticas públicas em âmbito local, estadual e nacional para o cumprimento das diretrizes, metas e estratégias do PME.

A equipe da SME será composta por Secretário (a) Municipal de Educação, técnico (a) do Plano de Ações Articuladas (PAR) e técnicos (as) dos programas federais, estaduais e municipais que o município possuir. Essa equipe emitirá, semestralmente, relatórios sobre o cumprimento das metas e estratégias do PME, priorizando as que possuem o prazo inferior ao período de vigência da Lei. O relatório deverá ser construído com base em dados estatísticos disponíveis e precisos, informações e indicadores educacionais.

O(A) presidente(a) do Conselho Municipal de Educação e o(a) presidente(a) do Fórum Municipal de Educação (FME) organizarão a Conferência Municipal de Educação de Anguera (Comed/Anguera). Ao final de cada ano de vigência do plano, o FME em parceria com o CME, o Poder Legislativo, por meio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, emitirá parecer sobre a execução do plano e seu cumprimento, tendo como base os relatórios semestrais emitidos pela SME e a consulta pública à sociedade civil por intermédio de audiência pública.

O FME, além de organizar a Comed/Anguera juntamente com o CME, deve representar os mais diferentes segmentos da sociedade, ser o canal de comunicação entre a população e o poder Público, coordenar a elaboração participativa do Plano de Educação em conjunto com o CME e, após a aprovação do plano, ser o responsável direto pelo monitoramento de suas metas.

O FME será instituído por meio de portaria elaborada pelo Poder Executivo Municipal, sendo precedido de audiência pública com todos os interessados a compor o Fórum de Educação. A audiência pública deverá ser organizada pela Administração Municipal e divulgada com antecedência e de forma ampla (meios de comunicação, cartas, cartazes, site oficial da SME, rádio local, blogs de notícias local) para as escolas, famílias, entidades sindicais existentes no município, outros setores governamentais e serviços públicos, e para população em geral.

Caberá ao FME instituído elaborar e aprovar seu regimento interno. Em sua primeira reunião deverá ser iniciado a construção do regimento interno, o qual formulará as regras de coordenação, composição e funcionamento, sendo elas pactuadas por todos os seus integrantes. O regimento interno do Fórum deve prever suas atribuições, modo de eleição e tempo de mandato do coordenador, critérios para inserção de novos membros, assim como as regras de funcionamento.

Todas as instâncias municipais citadas manterão constante debate local, por meio das instâncias colegiadas aqui apresentadas, orientando a mobilização pela qualidade e valorização da educação, mediante definição de referências e concepções fundamentais em um projeto de educação de qualidade como direito social.

REFERÊNCIAS

ANGUERA. Decreto nº 015, de 22 de julho de 2013. Nomeia membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Anguera**, Anguera, BA, ano IV, nº 234, 03 out. 2013. Disponível em: <<http://www.anguera.ba.io.org.br/diarioOficial/download/33/234/0>>. Acesso em: 13 jan. 2015.

ANGUERA. Decreto nº 026, de 15 de dezembro de 2014. Homologa o Concurso Público para provimento de vagas nos cargos existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Anguera, aberto pelo Edital 001/2014 de 08 de maio de 2014. **Diário Oficial do Município de Anguera**, Anguera, BA, ano V, nº 399, 18 dez. 2014. Disponível em: <<http://www.anguera.ba.io.org.br/diarioOficial/download/33/399/0>>. Acesso em: 19 dez. 2014.

ANGUERA. Lei nº 165, de 15 de outubro de 2013. Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Anguera-Ba, e dá outras providências. **Diário Oficial do Município de Anguera**, Anguera, BA, ano IV, nº 237, 15 out. 2013. Disponível em: <<http://www.anguera.ba.io.org.br/diarioOficial/download/33/237/0>>. Acesso em: 12 dez. 2014.

ANGUERA. Lei Complementar Municipal nº 144, de 05 de dezembro de 2012. Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Anguera e dá outras providências correlatas. **Diário Oficial do Município de Anguera**, Anguera, BA, ano IV, nº 223, 10 set. 2013. Disponível em: <<http://www.anguera.ba.io.org.br/diarioOficial/download/33/223/0>>. Acesso em: 09 dez. 2014.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Anguera,BA**: perfil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/anguera_ba>. Acesso em: 03 jul. 2014.

BAHIA. Decreto nº 12.792, de 28 de abril de 2011. Institui o Programa Estadual 'Pacto pela Educação', a ser implementado no âmbito do ensino fundamental do sistema estadual de ensino, mediante cooperação entre o Estado da Bahia e seus Municípios, e dá outras providências. **Diário Oficial República Federativa do Brasil, Estado da Bahia**, 29 abr. 2011, Executivo 1. Disponível em: <<http://municipios.educacao.ba.gov.br/base-legal>>. Acesso em: 08 jan. 2015.

BAHIA, Secretaria da Educação. Lei 10.330, de 15 de setembro de 2006. Aprova o Plano Estadual de Educação da Bahia - PEE e dá outras providências. **Plano Estadual de Educação da Bahia**. Secretaria da Educação. Salvador: SEC, 2006.

BRASIL. Portaria nº 867, de 04 de julho de 2012. Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 jul. 2012, Seção 1. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=POR&num_ato=00000867&seq_ato=000&vlr_ano=2012&sgl_orgao=MEC>. Acesso em: 22 jan. 2015.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 13 jan. 2015.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm>. Acesso em: 08 jan. 2015.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm>. Acesso em: 07 jan. 2015.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L10098.htm>. Acesso em: 06 jan. 2015.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 21 jun. 2007, Seção 1. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPubli>>

co&sgl_tipo=LEI&num_ato=00011494&seq_ato=000&vlr_ano=2007&sgl_orgao=NI>. Acesso em: 06 jan. 2015.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 abr. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm>. Acesso em: 14 mai. 2015.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013. Dispõe sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 05 abr. 2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm>. Acesso em: 03 abr. 2015.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 18 nov. 2011, Edição Extra. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 20 mar. 2015.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm>. Acesso em: 10 dez. 2014.

BRASIL. **Planejando a Próxima Década**: alinhando os planos de educação. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2014.

BRASIL. **Planejando a Próxima Década**: conhecendo as 20 metas do Plano Nacional de Educação. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década**: construindo as metas do seu município. 2014.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jun. 2014, Edição Extra, p.1-7.

BRASIL. [Lei Darcy Ribeiro (1996)]. **LDB**: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional [recurso eletrônico]. 8 ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013. 45p.

BRASIL. **O uso dos Indicadores da Qualidade na Educação na construção e revisão participativas de Planos de Educação**. São Paulo: Ação Educativa, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Projeto Lei nº 8.035/2010 PNE 2011-2020**, Disponível em: <http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pne_projeto_lei1.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2012.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 18 nov. 2011, Edição Extra.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 17 jul. 2008.

BRASIL. Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 7 fev. 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Secretaria de Educação Básica. Brasília, DF: 2006. v.1.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 2001.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, 1961.

BRASIL. Constituição (1934). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 16 jul. 1934. Suplemento.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características da população e dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=290150&search=bahia|anguera>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=290150&search=bahia|anguera>>. Acesso em: 20 mar. 2015.

CENSO ESCOLAR – 2010/2014. **Sistema de Consulta a Matrícula do Censo Escolar**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>>. Acesso em: 10 jul. 2014.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CEB nº 1**, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

CUNHA, Euclides da. **Os sertões**. 8 ed. Rio de Janeiro: Record, 2006. 596p.

FALCÃO, José da Rocha. **Anguera 'Terra das Almas': Histórias & Estórias**. Gráfica Clínica dos Livros, 2007.

INDICADORES DEMOGRÁFICOS E EDUCACIONAIS. Disponível em: <<http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2901502>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Anguera**: informações completas, síntese das informações, histórico do município, infográficos, fotos. 2006-2010. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=290150&search=bahia|anguera|infograficos:-historico>>. Acesso em: 10 jun. 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Portal Ideb**. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb>>. Acesso em: 19 abr. 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Ideb – Resultados e Metas**. Disponível em: <<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=691108>>. Acesso em: 10 mar. 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova. **Revista brasileira de estudos pedagógicos**, v. 1, n. 1 (jul. 1944). Rio de Janeiro: Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, 1944. Publicação oficial do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015. Disponível em: <<http://www.anguera.ba.io.org.br/diarioOficial/download/33/346/0>>. Acesso em: 02 jul. 2014.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015. Disponível em: <<http://www.anguera.ba.io.org.br/diarioOficial/download/33/425/0>>. Acesso em: 20 fev. 2015.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portal MEC**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/>>. Acesso em: 30 mai. 2015.

PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. Salvador, novembro de 2002.

PLANO PLURIANUAL 1º BIMESTRE DE 2015. Disponível em:
<<http://www.anguera.ba.io.org.br/diarioOficial/download/33/451/0>>. Acesso em: 30 mar. 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA. Portaria nº 011, de 11 de abril de 2011. Cria na Rede Municipal de Ensino de Anguera o Sistema Interno de Gestão e Avaliação (SIGA). Disponível em:
<<http://www.educacaoanguera.ba.gov.br/siga---geral.php>>. Acesso em: 05 mai. 2015.

SOUZA, Clodoaldo José de Almeida. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação (PME)**. 2 ed. atual. Brasil, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2005. 98p.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Sistema de Informações Municipais**. Disponível em:
<http://sim.sei.ba.gov.br/sim/informacoes_municipais.wsp>. Acesso em: 20 jan. 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Anuário Estatístico da Bahia 2013**. v. 27, Salvador: SEI, 2014.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Anuário Estatístico da Bahia 2012**. v. 26, Salvador: SEI, 2014.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. **Anuário Estatístico da Bahia 2011**. v. 25, Salvador: SEI, 2011.

TEIXEIRA, Anísio. Centro Educacional Carneiro Ribeiro. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Rio de Janeiro, v.31, n.73, jan./mar. 1959. p.78-84.